



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Imprensa Pública "Arthur Vianna"

0342

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.028

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e
Coordenação Geral, Fazenda, Saúde Pública, Educação,
Indústria, Comércio e Mineração e Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará

**ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES e
NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO**
Do Tribunal de Contas do Estado

PAUTAS DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas dos Municípios

**EDITAIS DE CITAÇÃO, PAUTA DE JULGAMENTO e
RECURSOS ORDINÁRIOS**
Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO e ATAS
De Diversas Firmas

A V I S O

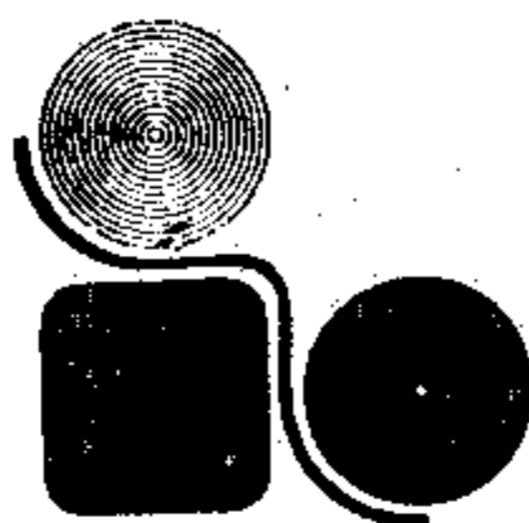
O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de
matérias para publicação no Diário Oficial.
Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das
matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Ofi-
cial, à Trav. do Chaco, 2271.
Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Ofi-
cial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer recla-
mações, ligue 226-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO n° 509 , de 15 de agosto de 1995

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO
COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO FGTS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto n° 435, de 12 de julho de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o anexo Regimento Interno do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará


SÍRIO ROBISON OLIVEIRA JANSEN
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CARLOS JERÁ KAVATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0139637-8

ANEXO AO DECRETO N° 509 /95
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E OBJETIVO

Art.1º - O Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, instituído pelo Decreto Estadual n° 435, de 12 de julho de 1995 é o órgão colegiado que, no âmbito do Estado do Pará, tem por objetivo enquadrar, hierarquizar e selecionar os pleitos de operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Compete ao Comitê:

I - definir áreas geográficas prioritárias para alocação de recursos do FGTS, no Estado;

II - verificar o enquadramento dos pleitos de financiamentos de projetos nos pré-requisitos estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Ministério do Planejamento e Orçamento para cada programa de aplicação;

III - definir as prioridades estaduais de alocação dos recursos do FGTS dentro de cada programa, atribuindo pesos específicos às diretrizes e critérios para hierarquização constantes do Anexo II da Portaria n° 114/95, do Ministério do Planejamento e Orçamento, bem como os constantes das Resoluções de cada programa;

IV - hierarquizar as propostas de Operações de Crédito, enquadradas nos pré-requisitos mencionados no inciso anterior, de acordo com métodos objetivos de pontuação que considerem as diretrizes e critérios de hierarquização estabelecidos para cada programa de aplicação;

V - selecionar, dentre os pleitos hierarquizados, de acordo com o inciso anterior, aqueles cujo somatório de valores se situe nos limites de contratações de cada programa;

VI - promover a divulgação das propostas de operações de crédito que não foram enquadradas nos pré-requisitos dos programas e os respectivos motivos de não enquadramento, bem como do conjunto de propostas hierarquizadas e selecionadas;

VII - acompanhar e avaliar os programas de aplicação com recursos do FGTS no Estado, a fim de subsidiar o Ministério do Planejamento e Orçamento no processo de avaliação, em nível nacional;

VIII- exercer outras competências, definidas por Decreto Estadual.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º - O Comitê é constituído de representantes e respectivos suplentes, do GOVERNO ESTADUAL, dos GOVERNOS MUNICIPAIS e da SOCIEDADE CIVIL, em igual número, e no total de 9 (nove) membros, assim discriminados:

I - DO GOVERNO ESTADUAL

a) Um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, que o presidirá;

b) Um representante da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA;

c) Um representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

II - DOS GOVERNOS MUNICIPAIS

a) Um representante da Prefeitura Municipal de Belém - FMB;

b) Dois representantes indicados pela Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.

III - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - Seção Pará - ABES/PA;

b) Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/PA;

c) Um representante da Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA.

§ 1º - Os membros do Comitê serão nomeados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com base no que preceitua o Art. 3º do Decreto Estadual n° 435/95.

§ 2º - A investidura dos membros do Comitê far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas".

Art.4º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir o Comitê;

II - Designar membro(s) para relatar matérias em tramitação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência do Presidente assumirá a direção dos trabalhos, o seu respectivo suplente.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art.5º - O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art.6º - Perderá o mandato, o membro titular do Comitê que:

I - faltar à 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, sendo substituído automaticamente pelo respectivo suplente;

II - Deixar de cumprir as atribuições que lhe forem conferidas, consoante avaliação procedida pela maioria absoluta dos demais membros.

Art.7º - Ocorrendo vacância de membro, assumirá automaticamente o respectivo suplente, cabendo à entidade, indicar novo membro para preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art.8º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente para dar cumprimento aos prazos estabelecidos no anexo III da Portaria MPO n° 114, de 16 de junho de 1995.

§ 1º - Caberá ao Presidente a elaboração e divulgação antecipada de calendário anual contendo as datas de reuniões ordinárias do Comitê.

§ 2º - A convocação para as reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, indicando local, data, horário, pauta e cópias dos documentos que instruíram a pauta.

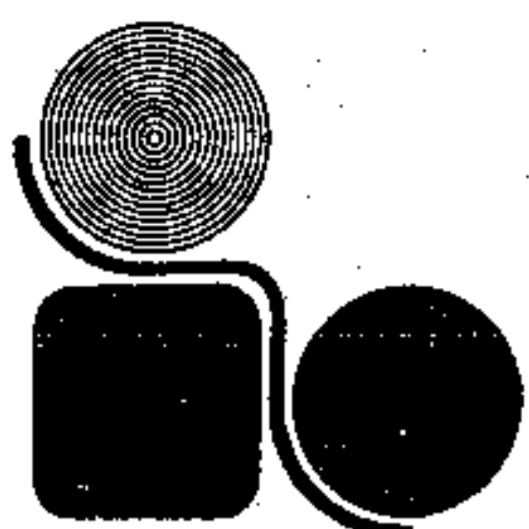
§ 3º - As reuniões e as deliberações, deverão ocorrer com a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, representará o Comitê, em suas relações com os demais participantes que atuam no âmbito do FGTS, bem como exercerá as funções de Secretaria Executiva, cabendo-lhe:

I - prestar apoio técnico e administrativo às atividades do Comitê;



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Av. Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e	
Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

II - exercer outras funções que lhe venham a ser atribuídas pelo Comitê.

Art.10 - O Comitê terá sua sede nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art.11 - Não haverá qualquer forma de remuneração aos membros do Comitê.

Art.12 - O presente regimento poderá ser alterado por proposta do Presidente ou por iniciativa de, no mínimo, um terço de seus membros, necessitando, para ser aprovado, do voto de dois terços do total dos membros do Comitê.

Art.13 - Este Regimento, aprovado na reunião do Comitê realizada em 08 de agosto de 1995 e homologado por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

* DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
EXONERAR, LUIZ DA CRUZ LOUREIRO, do cargo de Diretor Comercial, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, a contar de 01.07.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 07.08.95.

CP95/0109545-3

* DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, JOSÉ MARLINDO COSTA, para exercer o cargo de Diretor Comercial, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, a contar de 01.07.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 07.08.95.

CP95/0109542-4

* DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, a contar de 01.07.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 07.08.95.

CP95/0109541-1

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1879 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 07479/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, VALDIRENE DO SOCORRO DA SILVA CAMPOS, Matrícula nº 5232945/012, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 30.06.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109543-3

PORTARIA Nº 1896 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 07646/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, DELSON BATISTA DE LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 5463165/013, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 03.07.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109542-2

PORTARIA Nº 1897 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 07970/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIZALDA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 5056543-023, do

cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, a contar de 12.07.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109543-5

PORTARIA Nº 1873 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 9087/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 613, de 26.03.92, que colocou à disposição da Universidade do Estado do Pará, FRANCISCA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0493830-029, ocupante do cargo de Nutricionista, Código GEP-ANSN-623.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109549-1

PORTARIA Nº 1874 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 7901/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1231, de 22.06.95, que colocou à disposição da Empresa de Processamento de Dados do Pará, RAIMUNDO BRAGA SARALVA, Matrícula nº 3272249-013, ocupante da Função de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109542-4

PORTARIA Nº 1875 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 7901/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1230, de 22.06.95, que colocou à disposição da Empresa de Processamento de Dados do Pará, RAIMUNDO NICÁCIO DA SILVA, Matrícula nº 2032295-018, ocupante da Função de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109541-5

PORTARIA Nº 1878 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 08005/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0246, de 31.01.92, que colocou à disposição da Universidade Federal do Pará, MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109543-5

PORTARIA Nº 1880 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 07006/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.06.95, a servidora JURANDIR SANTOS DE NOVAES, Matrícula nº 3211347-018, ocupante da função de Economista, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109544-3

PORTARIA Nº 1890 DE 11 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 7370/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, até ulterior deliberação, ANA JOAQUINA BENASSULY MAUÉS PEREIRA,

Matrícula nº 0020710-029, ocupante da função de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109528-2

PORTARIA Nº 1894 DE 11 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 6986/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até ulterior deliberação, ROBERTO TOCANTINS PENNA, Matrícula nº 0028410-010, ocupante da função de Técnico "A", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.07.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109527-4

PORTARIA Nº 1895 DE 11 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 6985/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, LUIS CARLOS FAVARON, Matrícula nº 0029069-013, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.07.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109514-9

PORTARIA Nº 1897 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 07814/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupá, até ulterior deliberação, MANOEL PANTOIA DA COSTA, Matrícula nº 0124867-019, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109630-0

PORTARIA Nº 1869 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7700/95-SEAD e 15174/95-SE-DUC.

RESOLVE:
I - Prorrogar a cessão para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, no período de 17.01.95 a 28.04.95.

II - Colocar à disposição, da Superintendência do Sistema Penal, até ulterior deliberação, PORFÍRIA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 0554316-012, ocupante da Função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109519-3

PORTARIA Nº 1870 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8134/95-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, MARIA DO CARMO TÁVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA, matrícula nº 0083186-011, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 26.01.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109517-7

PORTARIA Nº 1895 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 06799/95-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Almeirim, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.01.95, da servidora DALILA GARCIA ALVARENGA, matrícula nº 0288845-016, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109518-5

PORTARIA Nº 1871 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2221/95-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 44, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, para a Secretaria

de Estado da Fazenda, MARIA MADALENA DE CASTRO GOMES, Matrícula nº 3253180-015, Auxiliar Administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109447-2

PORTARIA Nº 1872 DE 10 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2217/95-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 44, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, para a Secretaria de Estado da Fazenda, OBERDAN ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES, Matrícula nº 0025801-010, Assistente Administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0109448-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAR A VIAJAR

- PORTARIA nº 255 de 14.08.95
NOME DO SERVIDOR: Rosemary Sousa da Silva, matrícula nº 0004154-013, Diretora do Departamento de Administração, Mariana Marceliano Hallberg, matrícula nº 0028240-035, Diretora de Desenvolvimento Organizacional e Maria Izabel Ferreira dos Reis, matrícula nº 0025690-027, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento.
LOCAL: Belo Horizonte - MG
PERÍODO: 21.08 a 24.08.95
MOTIVO: para tratar de assuntos de interesse da Secretaria

CP95/0070573-9

DESIGNAR PARA RESP. PELA DIR. DESEV. ORGANIZACIONAL

- PORTARIA nº 256 de 14.08.95
NOME DO SERVIDOR: Silvia Cristina Bentes da Silva
MATRÍCULA: 5096715-016
CARGO: Administrador LOTAÇÃO: D D O
PERÍODO: 21.08 a 24.08.95

CP95/0070710-1

DESIGNAR PARA RESP. PELO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA nº 257 de 14.08.95
NOME DO SERVIDOR: Paulo Jorge da Paz Pereira
MATRÍCULA: 0002089-014
CARGO: Administrador LOTAÇÃO: Divisão de Material
PERÍODO: 21.08 a 24.08.95

CP95/0070782-9

- PORTARIA nº 261 de 15.08.95
NOME DO SERVIDOR: Rosa Helena de Alencar Silva
MATRÍCULA: 0004502-019
CARGO: Ag. Administrativo
PORTARIA/Nº/DATA DA DESIGNAÇÃO ANTERIOR: Port. nº 261 de 12.06.92

CP95/0070726-8

NÍVEL DA FG: FG-4 de Coordenador
DATA DA DISPENSA: 15.08.95
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração/SEAD.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REMOVER CP95/0070734-9

- PORTARIA nº 262 de 15.08.95
NOME DO SERVIDOR: Rosa Helena de Alencar Silva
MATRÍCULA: 0004502-019
CARGO: Ag. Administrativo
LOCAL DA REMOÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
DATA DA REMOÇÃO: 15.08.95

CP95/0070702-0

LICENÇA SAÚDE

- PORTARIA nº 264 de 15.08.95
NOME DO SERVIDOR: Carmen Silvia Correa Penalber
MATRÍCULA: 0000221-010
CARGO: Ag. Administrativo LOTAÇÃO: D R M
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 6 (seis) dias
PERÍODO: 28.06 a 03.07.95
ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

CP95/0070711-0

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Imprensa Oficial do Estado
Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/95
Objeto: Fornecimento de Vale Alimentação
Abertura: Local - Sala de Reuniões da I.O.E.
Dia - 29-08-95
Hora - 10:00 Hs.
CARLA NAZARÉ MELÉM-SOUZA
Presidente da Comissão

CP95/0109933-4

(Dias 14,15 e 16/08/95)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 020/95 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora SUELI FONSECA BARROS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender Despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 11201.1507021, Projeto/Atividade 4336, Código de Despesas 3120.00, Fonte de Recursos 11.100, Ou

tras Despesas correntes, junto a Administração Geral.

Arlene Soares da Rocha
ARLENE SOARES DA ROCHA
Vice-Presidente em exercício na Presidência da ASIPAG

CP95/0109464-7

PORTARIA Nº 021/95 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora SUELI FONSECA BARROS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender Despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 11201.1507021 Projeto/Atividade 4336, Código de Despesas 313200, Fonte de Recursos 11.100, Ou tras Despesas Correntes, junto a Administração Geral.

Arlene Soares da Rocha
ARLENE SOARES DA ROCHA
Vice-Presidente em exercício na Presidência da ASIPAG

CP95/0109476-6

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES
Diretora de Secretaria em exercício

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/95

CLASSES	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2	TOTAL
I	07	01	08
II	01	-	01
III	22	-	22
IV	02	-	02
V	02	01	03
VI	-	-	-
VII	-	-	-
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	-	-	-
XII	-	01	01
TOTAL	34	03	37

Classes III e IV	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2
União Federal	18	-
INSS	02	-
CEF	02	-
Outros	02	-
TOTAL	26	-

Raimunda das Graças Matos Martins
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

Rubens Rollo D'Oliveira
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.241)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
LEI 6.830/80, art. 22
O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte Hasta Pública:

REFERENTES:
EXECUÇÃO FISCAL Nº 92.2779-2 proposta por FAZENDA NACIONAL contra SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA.

OBJETO DA HASTA:
Três lojas de nº 22, 23 e 24, perfazendo um total de 60,00m², aproximadamente, situadas na galeria interna do Ed. Banna, localizado na Av. Magalhães Barata, com acesso pela Alameda José Facóia, nº 65, perímetro compreendido entre a Av. 14 de março e Av. Alcindo Garcia, nesta cidade, com a respectiva fração ideal individual de 1/122 do domínio útil do terreno onde está construído o referido prédio. Estando avaliadas, cada loja, em R\$-9.000,00. Compreende a avaliação total em R\$-27.000,00.

DATA, HORA E LOCAL:
Dias 17/09 e 27/09 do ano de 1995, às 16:00 horas, respectivamente, para a realização da primeira e segunda hasta, caso não haja arrematante na primeira. O local será o Atrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, telefone 242-0055.

NOTAS:
1. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Belém, 14 de agosto de 1995.

Rubens Rollo D'Oliveira
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
 LEI 6.830/80, art. 22
 O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte Hasta Pública:
REFERENTE:
 EXECUÇÃO FISCAL Nº 00.31201-0 proposta por FAZENDA NACIONAL contra CBM-COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO DA HASTA:
 I- Uma máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 71, nº 828.426.18, avaliada em R\$-120,00; II- Uma máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82-C, nº 822.604.915.17, avaliada em R\$-220,00; III- Uma máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 72, nº 822.100.902-78, avaliada em R\$-110,00.
DATA, HORA E LOCAL:
 Dias 21/09 e 03/10 do ano de 1995, às 14:00 horas, respectivamente, para a realização da primeira e segunda hasta, caso não haja arrematante na primeira. O local será o Atrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, telefone 242-0055.
NOTA:
 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 2. O bem será arrematado pelo maior lance.
 Belém, 14 de agosto de 1995.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da Vara 3ª

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
 LEI 6.830/80, art. 22
 O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte Hasta Pública:
REFERENTE:
 EXECUÇÃO FISCAL Nº 92.2165-4 proposta por FAZENDA NACIONAL contra RECAPAGEM NORTE LTDA
OBJETO DA HASTA:
 Uma máquina de três partes, dupla, semi-automática, marca MAGGION, medidas de matriz 145/13 a 750/16 radial; pressão máxima permitida 3001, peso 850 Kg, ano de fabricação 1993, no estado. O bem foi avaliado em R\$-10.000,00.
DATA, HORA E LOCAL:
 Dias 13/09 e 25/09 do ano de 1995, às 16:00

horas, respectivamente, para a realização da primeira e segunda hasta, caso não haja arrematante na primeira. O local será o Atrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, telefone 242-0055.
NOTA:
 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 2. O bem será arrematado pelo maior lance.
 Belém, 14 de agosto de 1995.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da Vara 3ª

EDITAL DE LEILÃO
 LEI 6.830/80, art. 22
 O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE:
 EXECUÇÃO FISCAL Nº 91.1587-3 proposta por FAZENDA NACIONAL contra XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
OBJETO DO LEILÃO:
 Uma placa abrasiva, mod. AEM-75, STDDUTY ASSOPLANER 75-24/2, com 75 HP, motor conectado 440/60/3, instalada para preparação de molduras de madeira com sistema de lixa tipo HORIZON E-825 de 24 x 25 granulacões, em perfeito estado, avaliada em R\$-175.000,00.
DATA, HORA E LOCAL:
 Dias 29/09 e 02/10 do ano de 1995, às 14:00 horas, respectivamente, para a realização dos primeiro e segundo leilões, caso não haja arrematante no primeiro. O local será o Atrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, telefone 242-0055.
NOTA:
 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 2. O bem será arrematado pelo maior lance.
 3. O(s) ben(s) pode(m) ser encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes nº 1249, nesta cidade.
 Belém, 14 de agosto de 1995.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da Vara 3ª

Belém, 14 de agosto de 1995.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da Vara 3ª
 (G.Reg.243)

JUIZO DA 5ª VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, em exerc. cum. da 5ª, na forma da lei, etc.

FAZ FABER a quantos o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, especialmente terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos do art. 184, da Constituição Federal, artigos 18 e 20 da Lei nº 4504/64, Lei nº 8.629, de 25.02.93, Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, pretende pagar a SAHID XERFAN E OUTROS, (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 94.03185-8), a importância de Cr\$ 378.224.512,73 (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e doze cruzeiros e setenta e três centavos), padrão monetário vigente à época do ajustamento da ação, sendo, Cr\$148.957.317,00 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e dezessete cruzeiros), correspondentes a 9.738 TDA's e mais Cr\$229.267.195,73 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e setenta e três centavos) para pagamento de benfeitorias e culturas, decorrentes de desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA MINAS PARÁ", localizado no Município de IPIXUNA, neste Estado, com área de 10.432,6300 Ha (dez mil, quatrocentos e trinta e dois hectares e três ares), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra SAHID XERFAN E OUTROS. Em virtude do que, na forma do disposto § 2º do Artigo 69 da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e por três vezes publicado, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz, por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Maria Julia Barra Marques), Auxiliar Judiciário, o confeccionei e eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues) Diretora de Secretariado, conferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara
 no exerc. cum. da 5ª (G.Reg.242)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
 BÓLETIM Nº 121/95 - EXPEDIENTE DO DIA 26.07.95

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 91.1380-3
 IMPTE : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
 ADV. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTROS
 IMPDO : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NESTE ESTADO
 DESP. : Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 5 (cinco dias).
 NÚMERO: 93.3986-5
 IMPTE : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 ADV. : ACY MARCOS DOS SANTOS E OUTROS
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA E OUTROS
 LIT.P. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : CARLOS DE SENNA MENDES E OUTROS
 DESP. : Cumpra-se o Acórdão, clientes as Partes.

NÚMERO: 94.4231-0
 IMPTE : GRÁFICA JOHELDA LTDA
 ADV. : ANTÔNIO CÂNDIDO B. MONTEIRO DE BRITTO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 004/94 - TRT 8ª REGIÃO
 DESP. : Ao cálculo para apuração do valor das custas Judiciais da Apelação.
 NÚMERO: 94.4668-5
 IMPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
 ADV. : ACY MARCOS DOS SANTOS E OUTROS
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA E OUTROS
 LIT.P. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
 DESP. : Proceda-se o desentranhamento da peça de fls. 61/65. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
 NÚMERO: 95.4489-7
 IMPTE : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
 ADV. : Em causa própria
 IMPDO : DIRETOR DA DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DO DERCA - DEPTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UFPA

DESP. : Desentranhe-se a petição de fls. 24/32, juntadas por inadvertência após as informações da Autoridade Impetrada. É evidente que o rito sumário do Mandado de Segurança não comporta tal procedimento. Cumpra-se o despacho de fls. 23. Intimem-se.

NÚMERO: 94.4487-9
 IMPTE : INTERUNION COMÉRCIO INTERNACIONAL
 ADV. : SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI E OUTRO
 IMPDO : INSPEÇÃO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM DO PARÁ
 PROC. : DENIO SILVA THE CARDOSO E OUTROS
 DESP. : Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 94.5737-7
 IMPTE : SINDIVOPA - SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
 ADV. : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ DA OAB
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.30693-2
 IMPTE : VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A
 ADV. : JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 ADV. : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 DESP. : De-se balize na distribuição e arquivem-se.

NÚMERO: 92.3191-9
 IMPTE : RONALDO AGUIAR DOS SANTOS
 ADV. : AMARILDO GUERRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV. : MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO E OUTROS
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.1450-1
 IMPTE : AGÊNCIAS MUNDIAIS
 ADV. : ACY MARCOS DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA E OUTROS
 LIT.P. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETOS E OUTROS
 DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.4221-3
 IMPTE : ALDEMIR BARBOSA PINHEIRO
 ADV. : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO B.M. DE OLIVEIRA
 IMPDO : DIRETOR DA JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA
 DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 94.5911-6
 IMPTE : TERMOECÂNICA SÃO PAULO S/A
 ADV. : MÁRIO ENGLER PINTO JR.
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.0962-5
 IMPTE : S. B. JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
 ADV. : WALDICK MELO
 IMPDO : INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 DESP. : Idem, idem.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 95.4237-1, 95.3064-0, 95.3891-9, 95.2857-3, 95.2861-1, 95.4186-3, 95.3466-2, 95.4348-3, 95.3159-0, 95.4191-0, 95.4156-1, 95.4441-2, 95.4171-5, 95.3156-6, 95.3312-7, 95.3313-5, 95.3338-0, 95.3268-6, 95.3222-8, 95.3219-8, 95.3217-1, 95.3194-9, 95.3190-6, 95.3164-7, 95.3147-7, 95.3140-0, 95.3401-8, 95.3391-7, 95.3382-8, 95.3360-7, 95.3359-3, 95.3356-9, 95.3344-5, 95.3353-4, 95.3339-9, 95.3263-5, 95.3234-8, 95.3249-0, 95.3257-0, 95.3259-7, 95.3261-9, 95.3103-5, 95.3128-0, 95.3137-0, 95.3010-1, 95.3014-4, 95.3035-7, 95.3041-1, 95.3044-6, 95.3056-0, 95.3061-6, 95.3080-2, 95.3079-9, 95.3075-6, 95.3069-1, 95.3082-9, 95.3092-6, 95.3094-2, 95.3405-0, 95.3409-3, 95.3417-4, 95.3423-9, 95.3437-9, 95.3443-3, 95.3446-8, 95.3456-5, 95.3461-1, 95.4039-5, 95.4030-1, 95.4024-3, 95.4020-4, 95.4018-2, 95.4008-5, 95.3290-2, 95.3170-1, 95.3934-6, 95.3969-9, 95.3973-7, 95.3974-5, 95.3984-2, 95.3985-0, 95.3993-1, 95.3996-6, 95.2871-9, 95.4001-8, 95.2951-0, 95.2943-0, 95.2938-3, 95.2937-5, 95.2932-4, 95.2931-6, 95.2922-7, 95.2915-4, 95.3768-8, 95.4394-7, 95.4393-9, 95.4396-3, 95.3539-1, 95.3346-1, 95.3171-0, 95.2839-5, 95.2840-9, 95.2664-3, 95.2665-1, 95.2681-3, 95.2485-6, 95.2489-9, 95.2493-7, 95.2496-1, 95.3583-9, 95.3496-4, 95.3402-9, 95.2771-2, 95.2768-7, 95.3118-3, 95.2476-7, 95.3178-7, 95.4340-8, 95.3755-6, 95.3392-5, 95.4272-0, 95.3330-5, 95.2873-5, 95.2873-5, 95.3945-1, 95.2499-6, 95.2774-7, 95.2777-1, 95.2645-7, 95.2646-5, 95.2658-9, 95.2660-0, 95.2661-9, 95.4002-6, 95.4040-9, 95.4056-5, 95.4068-9, 95.4071-9, 95.4077-8, 95.4080-8, 95.4082-4, 95.4101-4, 95.4106-5, 95.3162-0, 95.3517-0, 95.3486-7, 95.3502-2, 95.3509-0, 95.3526-0, 95.3546-4, 95.3558-8, 95.3560-0, 95.3567-7, 95.3571-5, 95.3575-8, 95.3580-4, 95.4120-0, 95.4122-7, 95.4125-1, 95.4140-5, 95.4151-0, 95.3229-5, 95.4152-9, 95.4160-0, 95.4169-3, 95.4172-3, 95.3474-3, 95.3477-8, 95.3482-4, 95.4391-2, 95.4375-0, 95.4364-5, 95.4360-2, 95.4356-4, 95.4343-2, 95.4105-7, 95.3588-0, 95.3592-8, 95.3598-7, 95.4320-3, 95.4421-8, 95.3433-6, 95.3856-0, 95.3483-2, 95.3497-2, 95.3099-3, 95.2864-6, 95.4286-0, 95.2783-6, 95.3557-0, 95.4224-0, 95.4188-0, 95.4174-0, 95.4430-7, 95.4426-9, 95.4417-0, 95.4413-7, 95.4410-2, 95.4408-0, 95.4280-0, 95.4067-0, 95.3235-0, 95.4042-5, 95.3777-7, 95.3143-4, 95.3070-5, 95.3096-9, 95.4265-7, 95.3427-1, 95.3772-6, 95.3820-0, 95.3815-1, 95.3600-2, 95.3849-8, 95.3862-5, 95.3855-2,

95.3608-8, 95.3680-0, 95.3673-8, 95.3620-7,
95.3614-2, 95.4249-5, 95.3199-0, 95.2640-6,
95.3677-0, 95.4337-8, 95.3764-5, 95.3287-2,
95.3519-7, 95.3435-2, 95.4297-5, 95.4296-7,
95.4298-8, 95.3850-1, 95.3837-4, 95.3835-8,
95.3832-3, 95.3824-2, 95.4256-8, 95.4243-4,
95.4242-8, 95.4236-3, 95.4222-3, 95.4219-3,
95.4211-8, 95.4443-9, 95.4438-2, 95.3813-7,
95.3810-2, 95.3792-0, 95.3791-2, 95.3790-4,
95.4328-9, 95.4319-0, 95.4314-9, 95.4310-6,
95.2859-0, 95.3123-0, 95.3467-0, 95.3420-4,
95.4108-1, 95.3721-1, 95.3876-5, 95.3930-3,
95.3937-0, 95.3943-5, 95.3954-0, 95.3882-0,
95.3885-4, 95.2872-7, 95.2887-5, 95.3916-8,
95.3924-9, 95.3927-3, 95.3956-7, 95.3967-2,
95.2849-2, 95.2854-9, 95.3901-0, 95.3908-7,
95.3911-7, 95.2786-0, 95.2792-5, 95.2797-6,
95.2823-9, 95.2827-1, 95.2829-8, 95.3895-1,
95.3900-1, 95.3753-0, 95.3728-9, 95.3725-4,
95.3718-1, 95.3712-2, 95.2831-0, 95.2835-2,
95.3686-0, 95.3690-8, 95.3692-4, 95.3693-2,
95.3697-5, 95.3704-1, 95.3734-3, 95.3741-6,
95.3750-5 e 95.3752-1.

EXGTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : DENIO SILVA THE CARDOSO E OUTROS
EXCDO : LUIZ M. LOPES, FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL, R. SERGIO DE BRITO, PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA, RODOBEL RODUVIARIA BELÉM LTDA, FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, PANIFICADORA OITO DE MAIO LTDA, CLÍNICA URO-LÓ DO PARÁ LTDA, DISTRIBUIDORA ASR LTDA, ULIANA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, AUTO PEÇAS AVENIDA LTDA, FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, CORDOVAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, EDUARDO DIAS CIA LTDA, PARAMODULOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, J. SILVA E S. NASCIMENTO LTDA, AUSTAR TRANSPORTES LTDA, NORTE FREIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA, J. VERBICARO E CIA, VIACÃO FORTE LTDA, TIGRE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, BELAUTO CORRETORA DE CÂMBIO TIT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA, ALVES E RODRIGUES LTDA, TUBERBA TUBOS E PERFILADOS DA BAHIA S/A, GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A, LAJOTÃO COLONIAL LTDA, ARRUDA REPRESENTAÇÕES LTDA, SERVIÇOS GERAIS LTDA, AUTO BEL LIMITADA, BELAUTO CORRETORA DE CÂMBIO TIT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA, PARÁ INDUSTRIAL S/A, SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COOP HABITACIONAL ÁREAS URBANAS EST. PARÁ COHESPA, CONSTRUTORA NACIONAL LTDA, METALEX INDUSTRIAL LTDA, MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTDA, EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S/A, TRANSPORTADORA CARAJÁS LTDA ME, J.F. ROTHEA E CIA LTDA, DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA, ESTÂNCIA DE MADEIRAS SANTA JULIA LTDA, VIACÃO GUAJARÁ LTDA, SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA, PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA, MADEIRAS CACIQUE LTDA, POLIADRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, RICARDO BAGLIOLI NETO ME, LUDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, LUNORTE SA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, RETIFICA BANDÉIRANTE DE MOTORES LTDA, N T MAGAZINE LTDA, N T MAGAZINE LTDA, HOBBY MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A ALCONOR, HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA, TRANSPORTADORA TRANS CLEI LTDA, RANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CASA SOLAR DAS TINTAS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, TRANSPORTES SÃO GERALDO S/A, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A PORTOBRÁS EM LIQUIDAÇÃO, EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA, ELEMEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, COMERCIAL DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA, PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO JOSÉ LTDA, HATEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, DISPAM TRANSPORTE LTDA, TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOFRIDO JOELMA FRIGORÍFICOS LTDA, COMERCIAL AGRÍCOLA DRUMOND LTDA, A. L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CURUCA EXECUÇÃO DE INTERIORES LTDA, CONSTRUTORA REGIONAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA NEIVA JÚNIOR LTDA, ECM EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA, MERCADÃO DE USADOS MULTI MARCAS LTDA, J. T. ESTEVES & CIA LTDA ME, MERCANTIL VALENTE LTDA, ARMARINHO SANTIAGO LTDA, BELÉM PESCA S/A, SAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, COMERCIAL RIO ALVA LTDA, LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, PENA BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, PENA BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, PROTEÇÃO COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, ARMAZENS LIDER LTDA, MIL MONTAGENS LTDA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA NONATAS JÓIAS, R. MATOS TERRAPLENAGEM LTDA, CADASTRA SERVIÇO SC LTDA, COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, AUTO-BEL LIMITADA, SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA, TRANSPORTADORA PUMA LIMITADA, SANTOS LINS CIA LTDA, LEÃO INDUSTRIAL LTDA, CONSTRUTORA FONTOURA LINS LIMITADA, HUC DADOS LTDA, MAPAL MADEIREIRA PARAENSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SELVA SERVICE S/C LTDA, J. S. MÓVEIS S/A, CERVEJARIA PARAENSE S/A CERPA-SA, J. T. PEREIRA E CIA LTDA, CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, ULIANA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA, AFUÁ IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA, TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA, INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, M. CARNEIRO E CIA

LTDA, MAGALHÃES E RABELO LTDA, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL DO ESTADO DO PARÁ, HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, CASA DAS FECHADURAS LTDA, OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA, SOBRAL IRMÃOS S/A, CURBEL COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A; DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA, RUBERTEX COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S/A, VIDROBEL LTDA, PROMAPA PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, ALVES & RODRIGUES LTDA, COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, ARARA COMÉRCIO DE METAIS LIMITADA, VERANEIO HOTÉIS LTDA, S. A. DE CARVALHO E SILVA, EDUARDO M. N. PINHEIRO, CASA SOLAR DAS TINTAS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, W. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C. V. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DISTIFEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CODIPA COMERCIAL DIESEL DO PARÁ LTDA, PANIFICADORA DELÍCIA LTDA, TIA TÉCNICA IMPORTADORA ALIMENTÍCIA LIMITADA, SERVICREDITO S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO, IMPORTADORA ESTRADA NOVA LTDA, ARMAZENS GERAIS DO NORTE LTDA, S. A. DE CARVALHO E SILVA, CORRÊA E GONÇALVES LTDA, EDUARDO M. N. PINHEIRO, LLOYDS BANK PLC, WOODDEX MADEIRAS LTDA, PENTAGON CONSTRUÇÕES EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, COMERCIAL NOBRE LTDA, PRIMAZ DISTRIBUIDORA LTDA, APILDATA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LIMITADA, GRANJAS ITATUBA LTDA, COMÉRCIO PARAENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, TRANSMIRO TRANSPORTES RODUVIÁRIOS LTDA, BELOJAS LTDA, INAIPECA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, DISMAR DISTRIBUIDORA MARAJÓARA LTDA, TOURING CLUB DO BRASIL, JOAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, S. A. DE CARVALHO E SILVA, LIVRARIA E PAPELARIA BOM LIVRO LTDA, A. C. SIMÕES E CIA LTDA, M. G. ARAÚJO, COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA, ESTÂNCIA BERNARDO SAYÃO LTDA, ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA, ENGEPA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, SEREIA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, FRIOS MG LTDA, COLLECTION COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, TABATA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA, SANTOS E LISBOA LTDA ME, LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA, SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, MIL MONTAGENS LTDA, HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, MATERCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITAIPAVA S/A, ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA LTDA, SATOSHI SATO, DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, J. A. S. COMÉRCIO LTDA, PRO MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA, SOEMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA, RUBERTEX COM. E IND. S/A, GERALDO MENDONÇA DE LIMA, M. T. SILVA COMERCIAL, CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA, COMERCIAL SALIM LTDA, MERCANTIL POPULAR LTDA, IRMÃOS REZENDE LTDA, GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA, FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, A. P. REBOUCAS, COMUNIDADE EDUCATIVA O MUNDO DO PETELECO, GALVÃO PROPAGANDA LTDA, Z. S. N. DA SILVA, HAROLDO NEVES, A. P. REBOUCAS, RAIMUNDO FAVACHO GARCIA ME, B. B. MOTORES LTDA, WO COMERCIAL LTDA, ZENINVER COMÉRCIO DE COURO LTDA, EGG MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, SAUMA E VALENTE LTDA, A. P. DE ANDRADE, ARMAZENS GERAIS DO NORTE LTDA, DISTRIBUIDORA RAFAELLA LTDA, FRIGOSUL ALIMENTOS LTDA, SONORA COMERCIAL LTDA, SEREIA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, ENGARRAFADORA NOBRE LTDA, A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A, A PINHEIRO PAPELARIAS S/A, R. SÉRGIO DE BRITO, W. L. LIMA, PANIFICADORA O PÃO NOSSO LTDA, LOJAS CAPRI LTDA, CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS, JUAL REPRESENTAÇÕES LTDA, GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI, GRUPO EDUCACIONAL GEI, ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA, CONSTRUTORA NEIVA JÚNIOR LTDA, RETEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMERCIAL AGRÍCOLA DRUMOND LTDA, DELTA FUNDAÇÕES LTDA, TRANSMAXI LTDA, METALEX INDUSTRIAL LTDA, RECAPAGEM MODERNA LTDA, RBA REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA, LOCADORA BELAUTO LTDA, LUCINPAAR COMERCIAL LTDA, ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A, ELIAS M. BORGES ME, GUILHERME REPRESENTAÇÕES LTDA, MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA, J. T. ESTEVES E CIA LTDA ME, CONSTRUTORA REGIONAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, MANOEL VIDAL PANTOJA ME, W. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PHD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MADENOX MADEIRAS E INOXIDÁVEIS LTDA, KEUFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IPAL INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA, COMERCIAL RIO ALVA LTDA, GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA, FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE HAB. E DES. SOCIAL, MAGAZINE PELICANO LTDA, MAGAZINE PELICANO LTDA, MEGAWATT ENGENHARIA LTDA, DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CABANAGEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, ADR AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, M. CUNHA & CIA LTDA, J. V. MELO & CIA LTDA, SO SAL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, JOÃO SARATVA RABELO FILHO, TIGRE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, KITI MINI SUPERMERCADO LTDA, MADEIREIRA TERRA BRANCA LTDA, TIA TÉCNICA, IMPORTADORA ALIMENTÍCIA LIMITADA, R. R. LIMA MOUTZINHO, LOCADORA BELAUTO LTDA, RECAPAGEM NORTE LTDA, LOGIPETRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA NACIONAL LTDA, LUPI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MASTER PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA, FAZENDA SÃO JOAQUIM AGRO PECUÁRIA LTDA, BELÉM PESCA S/A, MARAJÓARA CORRETORA DE SEGUROS S/A, ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, GRUPO EDUCACIONAL IDEAL GEI, DISTRIBUIDORA RAFAELLA LTDA, PNEU ZERO DO PARÁ LTDA, MODAS ILI CONFECÇÕES EM GERAL LTDA, TEIXEIRA

LIMA E CIA LTDA, SONORA COMERCIAL LTDA, KNOPF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, UNIVERTUR S/A, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ AÇU, TRANSPORTADORA HELDER LTDA, POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, A. H. T. DOS SANTOS, EGUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, MARKETING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, C. C. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TRANSMIRO TRANSPORTES RODUVIÁRIOS LTDA, WALK COMERCIAL LTDA, SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, M. DIAS BRANCO SA COMÉRCIO E INDUSTRIA E NOVE DE MAIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, respectivamente.

DESP. : Cite(m)-se.
NÚMERO: 95.3325-9, 95.2707-0, 95.2706-2, 95.4198-7, 95.2760-7, 95.2755-0, 95.2752-6, 95.2983-0, 95.2911-1, 95.2747-0, 95.2748-8, 95.4202-9, 95.4384-0, 95.4207-0, 95.2910-3, 95.2906-5 e 95.3328-3.
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO : MARIA CLEIDE L. DA COSTA ME E OUTRO, INDUSTRIAS MAGUARI LTDA E OUTRO, J. P. GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS E OUTRO, AGRONORTE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA, NORTEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA E OUTROS, SUPERMERCADO LEÃO LTDA E OUTROS, TRANSPAM TRANSPORTADORA PARA AMAZONAS LTDA ME E OUTRO, ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTRO, INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A E OUTROS, BELÉM PESCA S/A E OUTROS, AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA S/A, OSCARINA N. DA SILVA E OUTRO, RUBERTEX COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A E OUTROS, RODOMAR LTDA E OUTROS, GERALD BAUER E CIA LTDA ME E OUTROS, GRÁFICA FALÂNGOLA EDITORA LTDA E OUTROS e AGÊNCIA SALES LTDA E OUTROS, respectivamente.
DESP. : Cite(m)-se.
NÚMERO: 95.3377-1
EXGTE : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
PROC. : MARIA AMÉLIA R. DE OLIVEIRA
EXCDO : CAPRI MODAS LTDA
DESP. : Cite(m)-se.
EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000
NÚMERO: 95.3671-1
EXGTE : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
EXCDO : PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO
DESP. : Cite(m)-se.
AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 90.0149-8
AUTOR : UNIÃO FEDERAL e MUNICÍPIO DE BELÉM
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR E OUTROS e LUIZ NETO.
RÉU : Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADV. : JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
DESP. : É manifesto o equívoco em que labora a certidão de fls. 308, pois deixou de considerar o fato de há muito estar extinta a Ação Cautelar preparatória, Processo n. 89.1801-9, como se vê da cópia de fls. 128, destes Autos, deixando, assim, de configurar-se a prevenção deste Juízo. Ante ao exposto, remetam-se os presentes Autos à Seção competente para redistribuição à 5ª Vara, feita a devida compensação.
LEVANTAMENTO DO FGTS - CLASSE 05015
NÚMERO: 92.1485-2
REQTE : ARIAN DA COSTA NERY
ADV. : EM CAUSA PRÓPRIA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUTZINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls.44, expeca-se o competente Alvará de Levantamento. Isto feito, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.30178-7
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES E OUTROS
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA, LEOPOLDO COSTA E OUTROS
DESP. : 1. Oficie-se ao DPF/Pa, para localização da testemunha COSME DAMIÃO DANTAS PISCANCO. 2. Considerando-se os pedidos de fls. 300 e 304 e os trabalhos desenvolvidos pelos requerentes, arbitro no valor mínimo os honorários devidos aos Drs. José da Rocha Moreira-OAB nº J/238-1538 e Leopoldo Henrique Figueiredo Costa-OAB nº 5854, atualizado segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 13, de 13/09/94, Item 01, "c", do T.R.F. da 1ª Região. 3. Solicitem-se as providências junto à Secretária de Administração - SECAD, para os respectivos pagamentos.
NÚMERO: 93.0385-2
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MOISÉS FRANCISCO DE ANDRADE
ADV. : BENEDITO ANTÔNIO SOUZA
DESP. : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.
NÚMERO: 93.4237-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MARIA GORETTI ROSSY GUERREIRO MACEDO E OUTROS
DESP. : 1. Recebo a denúncia de fls. 03/04. 2. Citem-se os acusados. 3. Designo o dia 27/10/95, às 15:30 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos mesmos. 4. Intime-se o Ministério Público Federal.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 90.2136-7
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 RÉU : RAIMUNDO SIMIÃO FILHO E OUTRO
 ADV. : REGINALDO DERZE

INICIADA A AUDIÊNCIA: e verificada a ausência Injustificada dos acusados, apesar de regularmente citados pela via editalícia, conforme certidão de fls. 146-verso, o MM. Juiz Federal decretou-lhes a revelia, com fulcro no art. 366 do CPP, nomeando-lhes como defensor dativo o Dr. Reginaldo Derze, que deverá ser intimado da presente investitura, bem como para apresentar defesa prévia, no prazo legal.

DECISÕES PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 91.1136-3
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
 RÉU : NILSONAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS
 ADV. : ALVARO VILHENA E OUTROS

DEC. : (...) Isto posto, com base nos arts. 51 do Código Penal e 182 da Lei nº 7.210, DE 11.07.1984, converto a multa imposta aos apenados NILSONAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ABEL DEL CASTILHO MALAFAIA, DANILO LODOLO ZAPATA, ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA, OSVALDO DE JESUS MORAES BARRA e ELESBÃO LOPES FERREIRA em detenção, à razão de um dia-multa para um dia de detenção, totalizando, assim, 133 (cento e trinta e três) dias de detenção para os quatro primeiros, e 66 (sessenta e seis) dias de detenção para os dois últimos. Transitada em julgado esta decisão, oficie-se ao estabelecimento penal ao qual se encontram recolhidos Nilsonar de Oliveira Guimarães, Abel Del Castilho Malafaia e Danilo Lodono Zapata, determinando o aditamento da conversão ora realizada às cartas de Guia dos apenados, bem como expeçam-se os competentes Mandados de Prisão contra os condenados Zacarias Macena de Almeida, Osvaldo de Jesus Moraes Barra e Elesbão Lopes Ferreira, que deverão ser cumpridos pela Polícia Federal. P.R.I.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 07000

NÚMERO: 95.5758-1
 AUTOR : AFONSO DA COSTA SIMÕES
 ADV. : SANTINO SIROTHEAU CORRÊA JR.
 DEC. : (...) Inexistindo óbice legal ao atendimento da pretensão, defiro o pedido, restrito ao prazo de sessenta (60) dias, a partir de sua intimação do presente decisum. Dê-se ciência à autoridade policial federal. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.3097-5
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
 RÉU : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBAS
 ADV. : FLORIANO MÁRIO SILVA E OUTRO

SENT. : (...) Nessa contingência, julgo a Autora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS carecedora de ação contra a Ré PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBAS, por falta de interesse de agir, e extingo o processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VI do CPC. Condeno a Autora nas verbas de sucumbência, a honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.2462-4
 IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO REBÊLO
 ADV. : MARIA EMÍDIA REBÊLO DE OLIVEIRA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 SENT. : (...) Ante o exposto, INDEFIRO a INICIAL com base no Art. 284, parágrafo único do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas na forma da Lei. P. R. I.

NÚMERO: 95.3373-9
 IMPTE : LUIS EDUARDO LOBATO DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : CARLOS MACHADO GARCIA E OUTROS
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E OUTRO

SENT. : (...) Ante ao exposto Julgo Extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 257 e 267, XI do CPC. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas "ex lege". P. R. I.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 95.3060-8
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : DENIS SILVA THE CARDOSO E OUTROS
 EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COM. E INDUSTRIA LTDA

ADV. : CARLOS PLATILHA

SENT. : Face ao requerido pela Exequente às fls. 13, e tendo a Executada efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 23-v, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e archive-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 00.1013799-0
 EMBGTE : A. P. DO CARMO & CIA LTDA
 ADV. : HUMBERTO HENRIQUES DE VASCONCELOS

EMBGO: FAZENDA NACIONAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
 SENT. : (...) Ante o exposto, Julgo improcedentes os Embargos à Execução opostos por A. P. DO CARMO & CIA LTDA contra o Banco Nacional da Habitação, substituído pela FAZENDA NACIONAL, e subsistente a pretensão executória, válida e subsistente a penhora. Condeno a embargante nas custas e nos honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da execução embargada. P.R.I.

EM TEMPO:

SENTENÇAS DO DIA 21.07.95

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 92.0910-7
 EMBGTE: RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA
 ADV. : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
 EMBGO: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
 PROC. : MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA E OUTRA
 SENT. : (...) Em vista do exposto, Julgo improcedentes os Embargos à Execução opostos por RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA contra a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, para julgar legítima a pretensão executória e válida e subsistente a penhora efetivada, condenando a embargante nas custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, atualizado. P.R.I.

NÚMERO: 92.1071-7
 EMBGTE: CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 EMBGO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 PROC. : POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO E OUTRA

SENT. : (...) Isto posto, Julgo procedentes os Embargos à Execução opostos por CONTINENTAL DE PESCA LTDA contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA 14ª REGIÃO (PARÁ/AMAPÁ), para considerar ilegítima a execução embargada. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora do bem submetido ao ato construtivo judicial. Reembolso de custas pelo embargado e honorários advocatícios, que são devidos à embargante em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Sentença sujeita ao duplo grau Jurisdicional. P.R.I. (G.Reg.113)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 70

EXPEDIENTE DE 31.07.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 93.0000070-5
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : RUAS E CIA LTDA.
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 93.0001410-2
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR. : VERA LÚCIA L. DOS SANTOS
 EXCDO : CIALPA CIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 93.0004748-5
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA.
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0005512-9
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : PANIFICADORA E CONFETARIA CONTINENTAL LTDA e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0006132-3
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
 EXCDO : MAKSDU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e outros
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0006313-0
 EXQTE : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 PROCUR. : HELOISA MARIA C. FAGUNDES
 EXCDO : MALAMI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
 DESPACHO : Arquivo-se.

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 93.0002034-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
 EXCDO : SUELY SANTOS SILVA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000293-9
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : LINDAUREA LOPES DA MOTA e RAIMUNDO SILVA DA MOTA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000413-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : PAULO ELIAS VALE DE SOUZA e MARIA DEUZI-MAR GUIMARÃES DE SOUZA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000434-6
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : PEDRO PAIVA MODESTO e JAZILVA DOS SANTOS MODESTO
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000623-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 ESCDO : ANTONIO MIGUEL NETO e MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000639-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : ALDO LUIZ DE FRANÇA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000696-9
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : AVERALDO JUVENAL MENEZES
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000709-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : CREONICE FELIX DOS SANTOS
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000761-2
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : CELIO PEREIRA DA SILVA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000791-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : RAIMUNDO JORGE ARAÚJO FERREIRA
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000800-7
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : VICENTE PAULO DA SILVA CORDOVIL e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000824-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JOEL FRANCISCO DE MELO e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000838-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JOSÉ CARLOS SANTANA DE ARAÚJO e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000849-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JOSÉ CARLOS NUNES COSTA e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0000863-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : MOACIR ROMERO DA SILVA BORGES e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

Nº 94.0001015-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : MANOEL JOÃO DA CONCEIÇÃO LOBATO e outro
 DESPACHO : Arquivo-se.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Arquivo-se.

Nos processos abaixo relacionados:
 Nº 94.0001025-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO GERALDINA DA SILVA E SILVA e AVELINO DA SILVA

Nº 94.0001212-1
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JOSÉ ANAIR JORDÃO DAMASCENO

Nº 94.0001133-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : ANTONIO FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO e EDIANA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO

Nº 94.0001166-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : MARCO ANTONIO CUNHA BARBOSA

Nº 94.0001284-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : AUZIMAR NONATO RAMOS DA SILVA

Nº 94.0001509-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA

Nº 94.0001533-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : JOSÉ NEVES DO NASCIMENTO e outro

Nº 94.0001562-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOÃO MARIA BELO BEDRAN e outro

Nº 94.0001629-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RUTILEA SILVA DE SOUSA

Nº 94.0001638-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARINES TAVARES FIGUEIREDO

Nº 94.0001732-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MIRIAN MARIA FERREIRA

Nº 94.0001753-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOÃO CARLOS SANTOS FLEXA e outro

Nº 94.0002927-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA MALA FRANCO
EXCDO : NAARA ALMEIDA ANGLADA e outro

Nº 94.0003862-3
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

Nº 94.0004672-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
EXCDO : ELIZABETE DE OLIVEIRA CASTRO

Nº 94.0004678-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
EXCDO : ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA

Nº 94.0005586-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO SANTOS SILVA e outro

Nº 94.0005604-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LAELSON LISBOA DE SOUZA

Nº 94.0006082-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : ROSINE MARIA PASTANA DA CUNHA

Nº 94.0006160-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCDO : MARIA SOCORRO DA SILVA FERNANDES
DESPACHO : Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 27-v.

Nº 95.0000284-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCDO : CARLUCIO DAMASO DA FONSECA e outro
DESPACHO : Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 28-v.

Nº 92.0000616-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA MALA FRANCO
EXCDO : JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO e outro
DESPACHO : Nomeio o Sr. Paulo Evangelista B. Moraes como fiel depositário do bem penhorado às fls. 27. Intime-se, pois, para o fim requerido. Após, expeça-se Mandado de Desocupação.

Nº 92.0002588-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARCHANTARIA CASSIMIRO e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 48-v., pelo Exequente, que ora defiro.

Nº 94.0006085-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : ARLETE BARROS SILVA e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 31, pela Exequente, que ora defiro.

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 91.0002580-1
EMBQTE : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A
ADVOGADO : HAROLDO A. SANTOS
EMBQDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESPACHO : Certifique-se, nos autos principais, a decisão e o trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. Desapensem-se os presentes autos. Arquivem-se.

Nº 89.0001337-8
EMBQTE : COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
ADVOGADO : MARLENE DA COSTA LIMA
EMBQDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO : Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o item 01 do despacho de fls. 36, uma vez que a penhora nos presentes autos, recaiu sobre bens móveis não sujeitos a registro, o que torna desnecessário o levantamento da penhora. Cumpra-se o item 02 do referido despacho, arquivando-se os autos.

EM TEMPO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 94.00002359-6
AUTOR : ROSANA NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
ADVOGADO : ELIANA ALCANTARA MENESCAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR. : ALÁDIO FERREIRA
SENTENÇA : (...). Em consequência, acolho os embargos declaratórios para, suprimindo omissão da sentença, declarar que o réu fica condenado a proceder a revisão dos benefícios da autora de conformidade com os critérios aludidos na sentença, pagando-lhe as diferenças encontradas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês até a efetiva liquidação, além do reembolso das custas e pagamento de honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I. Belém 1º de junho de 1995.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR

Nº 94.0005961-2
REQTE : MARIA DE BELÉM LINS BENTES E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se. Belém, 27.07.95. (G.Reg.112)

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada MERCEARIA JR LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que e reclamante LUIZ CLEMENTINO DA SILVA PROC. 13ªJCY-784/95, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 30.06.95, às 15:15 horas, cujo teor e o seguinte:

PELO EXPOSTO DECIDE A MM. 13ª JCY DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR LUIZ CLEMENTINO DA SILVA, CONTRA MERCEARIA JR LTDA., CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, TENDO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO, A TÍTULO DE: 13º SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAIS, FERIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, ADICIONAIS DE 1/3 DE FERIAS, SALDO DE SALÁRIO DE 20 DIAS, MULTA PELO ATRASO DO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL, HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS DE SALÁRIOS, COM ACRESCIMO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO, ALÉM DA ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS, COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. RESSALTA-SE QUE, FOI INDEFERIDA A PARCELA DO FGTS, NA SUA INTEGRALIDADE, IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00, NA QUANTIA DE R\$-40,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (CLAUDIA HORTIDES), digitei. E eu, (MARIA DA CONCEIÇÃO O. SIROTHEAU), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
Juiz Presidente da 13ª JCY
de Belém

(G. REG. Nº 135)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de setembro de 1995, às 9 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por ANTONIO GONÇALVES TRINDADE, contra AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. bem esse encontrado à disposição desta Justiça e que é o seguinte:

01 (UM) VEÍCULO CAMIONETA FORD F-1000, COR AZUL, NACIONAL, CABINE DUPLA, PARTICULAR, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1986/1986, PLACA BU 9878-PA, RENAVAM 359716490, CHASSI LA 7NGU 35131, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO TITULAR DA EXECUÇÃO SR. BENEDITO COTA GUIMARÃES, AVALIADA EM R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Santarém, 25 de julho de 1995. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCY de Santarém-Pa., subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, Substituta
(G. Reg. nº 413)

EDITAL DE PRAÇA

- PRAZO DE VINTE DIAS -

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 (VINTE E CINCO) do mês de setembro de 1995, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCY/STM-109-0302/95, movido(a) por RAIMUNDO CHAGA LIMA contra PAULO SINOZAKI, bens esses encontrados à disposição desta Junta e são os seguintes:

01 (HUM) MÔTOR DE POPA MARCA "YAMAHA", DE 25 HP, USADO Nº 64817198, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 20 de julho de 1995.
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, na Presidência da JCY de Santarém
(G. Reg. nº 411 - Dia: 01/08/95)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA
PROC. 0110/95 - MCP: 040/95

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1995, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126 - Centro-Itaituba-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por JUSTINO LICAR, contra LINDANIR COSTA ALVES, bem esse encontrado à disposição desta MM. Junta, sob a guarda do Sr. PEDRO RONALDO SOUSA FERNANDES, fiel depositário, e que é o seguinte:

UM IMÓVEL URBANO, localizado na 18ª Rua, 632, Bela Vista, Itaituba-PA, medindo 8 (OITO) metros de frente por 30 (TRINTA) metros de fundos, perfazendo um total de 240 m², limitando-se pela frente com a dita 18ª Rua, pelos fundos com quem de direito, pelo lado direito com Andreína Silva Nascimento, pelo lado esquerdo com Lídia Ferreira Brito, compreendendo uma construção em alvenaria, com 06 compartimentos, sendo uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, uma cozinha e um banheiro, toda rebocada, piso em cerâmica, com exceção de um dos quartos, cobertura em telha de amianto, sem forro, rede elétrica monofásica de 110 volts, janelas e portas em madeira e sem grades, devidamente registrado no CRI sob o nº 2.914 - folha 263 - verso, Livro nº 2-F avaliado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 28 de julho de 1995. Eu, Maria Íria Pinto de Castro, Auxiliar Judiciário, (respondendo pela Seção de Execução), datilografei. E eu, Eduardo Castro de Miranda, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 128)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1995, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126 - Centro-Itaituba-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por MARIA VÂNIA DOS SANTOS, contra LINDANIR COSTA ALVES, bem esse encontrado à disposição desta MM. Junta, sob a guarda do Sr. PEDRO RONALDO SOUSA FERNANDES, fiel depositário, e que é o seguinte:

UM IMÓVEL URBANO, localizado na 18ª Rua, 632, Bela Vista, Itaituba-PA, medindo 8 (OITO) metros de frente por 30 (TRINTA) metros de fundos, perfazendo um total de 240 m², limitando-se pela frente com a dita 18ª Rua, pelos fundos com quem de direito, pelo lado direito com Andreína Silva Nascimento, pelo lado esquerdo com Lídia Ferreira Brito, compreendendo uma construção em alvenaria, com 06 compartimentos, sendo uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, uma cozinha e um banheiro, toda rebocada, piso em cerâmica, com exceção de um dos quartos, cobertura em telha de amianto, sem forro, rede elétrica monofásica de 110 volts, janelas e portas em madeira e sem grades, devidamente registrado no CRI sob o nº 2.914 - folha 263 - verso, Livro nº 2-F avaliado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 28 de julho de 1995. Eu, Maria Íria Pinto de Castro, Auxiliar Judiciário, (respondendo pela Seção de Execução), datilografei. E eu, Eduardo Castro de Miranda, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 130)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado pelo prazo de 20 (Vinte) dias JOAQUIM REIS, com endereço na Pista do Araguari - Garimpo Água Branca - Itaituba-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.481,25 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Hum Reais e Vinte Centavos), de principal e custas, devidos no Processo Trabalhista de nº JCY/ITB-0020/95, em que LINDALVA CRUZ MATIAS, é exequente, e JOAQUIM REIS, o executado, respectivamente.

Caso não pague nem garantia a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente penhora de tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o que será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O que cumpria na forma da Lei, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, MARIA ÍRIA PINTO DE CASTRO, Auxiliar Judiciária (respondendo pela Seção de Execução) datilografei. E eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho

Presidente da JCY de Itaituba

(G. Reg. nº 27)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0350

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.028

BELEM - QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 922, de 11/08/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
Matrícula nº 3252329-019
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCON/CONT/ODC.
Período: 01/09 a 30/10/95
Triênio referente: 01/02/87 a 01/02/90 CP95/3109573-0
Processo nº 04599/95.

Portaria nº 935, de 11/08/95
Nº de dias de licença: 120 (cento e vinte) dias
Nome do servidor: ANTONIO MACIAS MAIA
Matrícula nº 0050083-010
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 1ª RF.
Período: 15/09/95 a 12/01/96
Triênio referente: 26/06/80 a 26/06/83 e de 26/06/83 a 26/06/86.
Processo nº 04670/95. CP95/3109573-3

Portaria nº 936, de 11/08/95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO
Matrícula nº 0052612-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Diretoria de Fiscalização.
Período: 30/10 a 28/11/95
Triênio referente: 17/03/76 a 17/03/79 CP95/3109573-1
Processo nº 04661/95.

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 923, de 11/08/95
Nome do servidor: MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS SA
Matrícula nº 3251322-013
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Comunicação / DISAD/DEOP/DAD.
Nº de dependente: 01 (um) CP95/3109545-2
Data: A partir de Julho/95.
Processo nº 4205/95.

Portaria nº 924, de 11/08/95
Nome do servidor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Matrícula nº 5139996-015
Cargo/Lotação: Marinheiro Fluvial de Convés da 16ª RF.
Nº de dependente: 01 (um) CP95/3109553-3
Data: A partir de Julho/95.
Processo nº 4558/95.

DISPENSA DO PONTO

Portaria nº 925, de 11/08/95
Dispensar do Ponto de acordo com o art. 72, item II da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o servidor JAIRO MESQUITO DA SILVA, Agente de Portaria, mat. nº 5149665-016, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, no período de 10 a 17/07/95.
Processo nº 03349/95. CP95/3109541-4

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 926, de 11/08/95
Laudo Médico nº 7.176/95
Nome do servidor: ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT
Matrícula nº 0032905-014
Cargo/Lotação: Administrador da 4ª RF.
Período: 01 a 07/08/95 - 07 (sete) dias CP95/3109573-2

Portaria nº 927, de 11/08/95
Laudo Médico nº 00284/95
Nome do servidor: RAIMUNDA BARROSO DE MATTOS
Matrícula nº 0051586-013
Cargo/Lotação: Agente Tributário da Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI.
Período: 27/05 a 25/08/95 - 60 (sessenta) dias.

Portaria nº 929, de 11/08/95 CP95/3109553-0
Laudo Médico nº 251/95
Nome do servidor: TALVA ANTONIA RAMOS PENA
Matrícula nº 0051640-010
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 15ª RF.
Período: 08/05 a 27/06/95 - 51 (Cinquenta e um) dias

Portaria nº 930, de 11/08/95 CP95/3109577-0
Laudo Médico nº 307/95
Nome do servidor: JORGE SANTOS DA COSTA
Matrícula nº 3249239-018
Cargo/Lotação: Técnico da Coordenadoria de Controle Interno /DCC.
Período: 17 a 26/07/95 - 10 (dez) dias. CP95/3109545-1

Portaria nº 933, de 11/08/95
Laudo Médico nº 00311/95
Nome do servidor: JOSÉ WALKER DA COSTA AZEVEDO
Matrícula nº 3246353-019
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Projeto Fronteira/DEOP/CI/DF/DAIF.
Período: 16/06 a 30/06/95 - 15 (quinze) dias

Portaria nº 934, de 11/08/95 CP95/3109573-2
Laudo Médico nº 1711/95
Nome do servidor: CARLOS ROBERTO PEREIRA NUNES

Matrícula nº 5076773-020
Cargo/Lotação: Motorista da 6ª RF.
Período: 26/02 a 25/06/95 - 120 (Cento e vinte) dias. CP95/3109541-2

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 928, de 11/08/95
Laudo Médico nº 144/95
Nome do servidor: RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO
Matrícula nº 5109850-010
Cargo/Lotação: Agente de Portaria da Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD.
Período: 05/06 a 04/07/95 - 30 (trinta) dias. CP95/3109473-1

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

Portaria nº 931, de 11/08/95
Laudo Médico nº 301/95
Nome do servidor: LEA MARIA FERNANDES GALENDE
Matrícula nº 5552796-012
Nº de dias de licença: 11 (onze) dias
Período: 04 a 14/07/95 CP95/3109571-7

Portaria nº 932, de 11/08/95
Laudo Médico nº 00297/95
Nome do servidor: VERA DO SOCORRO NASCIMENTO PINHO
Matrícula nº 5144272-016
Nº de dias de licença: 15 (quinze) dias CP95/3109513-4
Período: 19/07 a 02/08/95

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER

Portaria nº 1276, de 10/08/95
Nome do servidor: TEREZINHA DE LOUROS DE OLIVEIRA
Matrícula nº 3249417-046
Cargo/Função/Lotação: Consultor Jurídico/Responder pelo cargo de Assessor.
Nível de DAS: Código DAS-011.4
Período: 26/05 a 24/10/95, em virtude de titular, servidora AMANACI GIANNACCINI, Consultor Jurídico, mat. nº 5190142 - 011, encontra-se de Licença Maternidade. CP95/3109521-5

AUTORIZAÇÃO

Pela presente fica o COB - COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, devidamente credenciado junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 0617, de 02/05/95, autorizado a promover "Promoção TELEBINGO OLÍMPIADA 95", Série "BASQUETE".

Outrossim, esclarecemos que para a realização do evento deverão ser obedecidos os registros e prazos previstos na Lei Federal nº 8.672, de 06/07/93 e a Portaria acima aludida.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

Pela presente fica a FEDERAÇÃO PARAENSE DE BASKETBALL devidamente credenciada junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 1385, de 22/09/94, autorizada a promover BINGO PERMANENTE, na Cidade de Salinópolis e na Vila do Mosquito.

Outrossim, esclarecemos que para a realização do evento deverão ser obedecidos os registros e prazos previstos na Lei Federal nº 8.672, de 06/07/93 e a Portaria acima aludida.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/3109547-9

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0069, de 18/01/95
Processo nº 00257/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA 98WZZ23ZRP043657

Portaria nº 0101, de 26/01/95 CP95/3109553-0
Processo nº 07329/94/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e inciso I, do art. 3º do Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: CATTANI S/A. TRANSPORTES E TURISMO
MARCA TIPO CHASSI
MERCEDES BENZ LK PASS/ONIBUS 989CTNT49POAG9021
MERCEDES BENZ L2 PASS/ONIBUS 98M68B187P8986200
MERCEDES BENZ LK PASS/ONIBUS 989CTNT49POAG9022
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 989CTNT49POAG9025
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 989CTNT49POAG9024
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 34505011651005
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 98M384098N8941206
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 989CTNT49ROAG9027
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 989CTNT49ROAG9028
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 989CTNT49ROAG9030
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 34505011677564
MON/PROTOTIPO PASS/ONIBUS 989CTNT49ROAG9011
MON/PROTOTIPO PASS/ONIBUS 989CTNT49ROAG9012
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 98M384098N8950839

Portaria nº 0104, de 26/01/95 CP95/3109553-0
Processo nº 00026/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: DIOCESE DE SANTAREM
MARCA TIPO CHASSI
FORD/PAMPA GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ55ZRB915770

Portaria nº 0155, de 06/02/95 CP95/3109571-1
Processo nº 00687/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Parágrafo 2º, do art. 150, da Constituição Federal.

Interessado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
MARCA TIPO PLACA
GM/VERANEIO PASS/AUTOMÓVEL JTB-6748
SCANIA CAR/CAMINHÃO/FURGÃO JTB-8185
SCANIA CAR/CAMINHÃO/FURGÃO JTB-6550
GM/VERANEIO CUSTON 5 MIS/CAMIONETA JTB-6451
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL BZ-3175

Portaria nº 0188, de 10/02/95 CP95/3109579-7
Processo nº 00825/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
MARCA TIPO PLACA/CHASSI
VESPA PX 200 MOTONETA FE-020
VESPA PASS/MOTOCICLO FE-030
VW/PARATI CL AMBULANCIA FE-0030
HTA/HONDA C 100 PASS/MOTONETA JTK-8800
HONDA/TODAY PASS/MOTOCICLETA 9C23C1801RRR21527
LAIKA LADA SEDAN PASS/AUTOMÓVEL XTA210530P1426357
VW/KOMBI FURGÃO CAR/CAMIO./FURGÃO JTK-8660
VW/KOMBI MISS/CAMIONETA FE-0048
FORD/PAMPA L CAR/CAMIONETA JTB-3540
FORD/PAMPA L CAR/CAMIO./PICK UP JTC-0716
FORD/PAMPA L CAR/CAMIO./PICK UP JTC-0836
M BENZ/L 1113 CAR/CAMIN./C. ABERTAFE-0019
VW/11.130 CAR/CAMIN./C. ABERTAFE-0004
VW/11.130 CAR/CAMIN./C. ABERTAFE-0013
VW/11.140 CAR/CAMINHÃO FE-0040
CHEV/80 PASS/ONIBUS C16P8AV128680
FORD/86 PASS/AMBULANCIA 1FDH534L3GHA26618

Portaria nº 0300, de 10/03/95 CP95/3109587-3
Processo nº 00666/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e art. 3º, inciso I, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-7083

Portaria nº 0758, de 16/05/95
Processo nº 02951/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/QUANTUM CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ33ZSP008194

Portaria nº 0829, de 29/05/95 CP95/3109531-2
Processo nº 2270/95/SEFA-4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTERIO DO EXERCITO-COMANDO MILITAR DO NORTE/8ª REGIÃO MILITAR-8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BANDEIRANTE CAMIONETA/PICK UP 98R8J0060S1004749

Portaria nº 0959, de 21/06/95 CP95/3109595-9
Processo nº 089/95/SEFA-2ª RF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, acrescentado pela Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-2ª RF.

MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTD-S022
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0176
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0156
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0125
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0136
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0166
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0146
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0126
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CO-0109
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-9921
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTB-5378
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-0528

Portaria nº 1002, de 30/06/95 CP95/3109573-7
Processo nº 03847/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STD LUXO MIS/CAMIONETA 98WZZZ23ZRP025679

Portaria nº 1033, de 06/07/95 CP95/3109573-1
Processo nº 4048/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIO DA SILVA RAJOL
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTD-8936
CP95/3109577-0

Portaria nº 1047, de 10/07/95
Processo nº 4072/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY BELINA PASS/AUTOM./VEICULO/CIAGD-0070 CP95/0109515-3

Portaria nº 1048, de 10/07/95
Processo nº 4071/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET 12000 CAR/CAMINH./CABERTA GD-0007 CP95/0109523-1

Portaria nº 1049, de 10/07/95
Processo nº 4069/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL GD-0030 CP95/0109533-3

Portaria nº 1050, de 10/07/95
Processo nº 4073/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MARCA TIPO PLACA
FORD F 14000 CAR/CAMINH./BASCULANTEGD-0017 CP95/0109545-3

Portaria nº 1051, de 10/07/95
Processo nº 4074/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET 14000 CAR/CAMINH./BASCULANTEGD-0010 CP95/0109554-1

Portaria nº 1073, de 17/07/95
Processo nº 4136/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MARCA TIPO PLACA
IMP/LADA NIVA 1600 PASS/AUTOMÓVEL RD-2638 CP95/0109499-5

Portaria nº 1074, de 17/07/95
Processo nº 4137/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MARCA TIPO CHASSI
JIPEC/CAPOTA DE AÇO TOYOTA DO BRASIL 98RB0020S1005335 CP95/0109493-7

Portaria nº 1101, de 24/07/95
Ofício nº 419/95/PRT
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTE-1117 CP95/0109493-7

Portaria nº 1110, de 26/07/95
Processo nº 3135/95 - 4ª RF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: NARCISIO DE SA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO ELECTRONICLO PASS/AUTOMÓVEL 98D14600S5510815 CP95/0109514-2

Portaria nº 1145, de 31/07/95
Processo nº 4456/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LEONIDIO ARAUJO MIRANDA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO CS PASS/AUTOMÓVEL AT-0597 CP95/0109514-2

Portaria nº 1287, de 11/08/95
Processo nº 02528/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE PARAUPEBAS - DIOCESE DE MARABÁ.
MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BADEIRANTE/PIIX LP MIS/CAMIONETA 98RB0060S1005365 CP95/0109515-3

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1169, de 03/08/95
Processo nº 4331/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: LUIZ DE GONZAGA BRITO COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109573-3

Portaria nº 1182, de 03/08/95
Processo nº 4513/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: DOMINGOS RAMOS MARINHO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109573-3

Portaria nº 1184, de 03/08/95
Processo nº 4345/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS

Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109573-4

Portaria nº 1185, de 03/08/95
Processo nº 3615/95/4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: OSVALDO JOSE DE AGUIAR
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109572-3

Portaria nº 1224, de 07/08/95
Processo nº 3767/95-4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: FRANCISCO JOSE DE PAULA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109574-0

Portaria nº 1225, de 07/08/95
Processo nº 3760/95/4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOAQUIM LIMA GOMES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109572-5

Portaria nº 1236, de 07/08/95
Processo nº 4635/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: LEONIDAS DA SILVA SARMANHO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109517-3

Portaria nº 1243, de 07/08/95
Processo nº 4576/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: VARLEY ROBERTO SOUZA DA COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2214, de 11/11/94.
CP95/0109517-3

Portaria nº 1247, de 09/08/95
Processo nº 3691/95 - 4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO FRUTA ARAGUÁ
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109611-4

Portaria nº 1266, de 10/08/95
Processo nº 4695/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: FRANCISCO DA COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109619-3

Portaria nº 1270, de 10/08/95
Processo nº 4719/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: CARLOS HILDEBERTO GUEDES BARBOSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0109627-3

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/95
DECISÃO PROFERIDA EM 15/08/1995
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FIRMAS VENCEDORAS: TODAS AS FIRMAS FORAM DESCLASSIFICADAS. NÃO HOUVE VENCEDOR. (G.R. SUPERADOS, ROJAMA E MASTER).
Belém(PA), 15 de agosto de 1995
A COMISSÃO CP95/0109613-4

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/1995
DECISÃO PROFERIDA EM 11/08/1995
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FIRMAS VENCEDORAS: A ÚNICA FIRMA LICITANTE (TÁGIDE VEÍCULOS S/A) TEVE SUA PROPOSTA FINANCEIRA DESCLASSIFICADA. NÃO HOUVE VENCEDOR.
Belém(PA), 15 de agosto de 1995
A COMISSÃO CP95/0109625-4

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 577, de 15/08/94, publicada no DOE nº 27.791 de 29/08/94, do servidor JUSCELMO DE JESUS FREITAS BORGES.
Onde se lê: Tribunal de 13/11/87 a 13/11/90
Leia-se: Tribunal de 12/11/87 a 12/11/90
CP95/0109625-2
(Fat. nº 370, Reg. nº 370, Dia: 16/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLUÇÃO:
DESIGNAR OS SERVIDORES VERA LÚCIA LACERDA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 5131014-14 E JORGE AGUIAR FREIRE, AGENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA Nº 0077151-10, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O

ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 167/94 (SINDISESPA), PROCESSADO SOB O Nº 032747/94/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP95/0109491-3

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLUÇÃO:
DESIGNAR OS SERVIDORES ARNALDO DA SILVA FAYAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MATRÍCULA Nº 2057778-22 E IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0100862-13 PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 077/95/DEF/DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP95/0109493-9
(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dia: 16/08/95)

PORTARIA 1814/14.08.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

RESOLUÇÃO:
Conceder Salário Família aos servidores da SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Agosto/95.

ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO	01 dep.
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MIRANDA	01 "
ADEVAL DA SILVA BALIEIRO	02 "
ALDOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	01 "
ANA FLAVIA BARBOSA DA SILVA	01 "
AUGUSTO CEZAR CONCEIÇÃO DE LIMA	01 "
ALTINA DO NASCIMENTO SARAIVA	01 "
CLEDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	01 "
DALVA DA CUNHA MORAES	01 "
ELITO FERNANDES ALVES	01 "
EDNA MARIA DA SILVA LINS	01 "
EMERTON RODRIGUES DOS SANTOS	02 "
GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO	01 "
HELOISA DO ROSARIO TAVARES	01 "
IVONEIDE DO SOCORRO DANTAS DA COSTA	03 "
ISAC ALVES DOS SANTOS	01 "
JORGE DE SOUZA ESTRELA	02 "
JOSENEIRA SANTOS QUEIROZ	01 "
JANDIRA CAMPOS SÓDRE	01 "
JORGE SIQUEIRA BARBOSA	01 "
JORGE PINTO NOBRE	01 "
LUCILENE FONSECA SANTIAGO	02 "
LUCIRENE CUNHA BRITO	01 "
MANOEL CARDOSO LACERDA	01 "
MARIA DAS MERCES DE MORAES PINHEIRO	01 "
MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORREA	01 "
MARCOS ANTONIO SADALA DOS SANTOS	01 "
MIRIAM DO SOCORRO SOUZA CARVALHO	01 "
MARIA MAURA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	02 "
MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA	01 "
PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO	01 "
PEDRO PAULO RODRIGUES WANZELER	01 "
RAIMUNDA BARROS DE SOUZA	01 "
REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA	03 "
RAIMUNDO CORDEIRO FEIO	01 "
RAIMUNDO CANTO MONTEIRO DUARTE	01 "
REINALDO CELIO VIEIRA DE VASCONCELOS	02 "
VALDEMIR ALVES RODRIGUES	02 "
VALDIVINO DA SILVA SANTOS	01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Agosto de 1995.

Clarice Oliveira Magalhães Alves
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA
CP95/0109497-7

PORTARIA 1815/14.08.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

RESOLUÇÃO:
Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Agosto/95.

ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	25%
ANTÔNIO MARIA GUERREIRO	20%
ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAUJO	40%
ANA MARIA FREITAS SILVA	10%
ANA MARIA ESTUMANO	10%
ADEMAR SOUZA	25%
ANTÔNIA MARIA DO CARMO MELO BRAGA	20%
AUREA BANDEIRA	55%
ARTUR CELIO CORDEIRO MOREIRA	30%
ANTÔNIA BENEDITA DA SILVA SANTANA	25%
ANA SUELY PONTES DA SILVA	15%
ANTÔNIA DE OLIVEIRA GOMES	15%
ANA MARIA BORGES BATALHA	05%
ALEXANDRE MOREIRA MAGALHÃES	15%
ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	30%
ADAMOR FERREIRA DE LIMA	15%
BEATRIZ CORDEIRO COELHO	20%
BENEDITO DE ASSIS FERNANDES	40%
BENIGNA ALMEIDA SILVA	20%
BENEDITO LALOR FILHO	25%
CONSTANTINA PAMELONA DOMAR	20%
CARMEM LUCIA LEITÃO COELHO	20%
CALISTO LIMA DOS REIS	25%

TRIÊNIO. 01.03.83 a 28.02.86 /01.03.86 a 28.02.89
01.03.89 a 28.02.89
PERIODO. 28.09.95 a 26.11.95 /27.11.95 a 25.01.96
26.01.96 a 25.01.96 CP95/0109525-5

PORT. Nº 008432/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: IRISMAR GONCALVES BARROS
MATRICULA. 0513172/011
CARGO/LOTAÇÃO/ANX. DE DISCIPLINA/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL
TRIÊNIO. 29.05.84 a 28.05.87
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0109534-7

PORT. Nº 008433/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: ANTONIO BARJONAS NEGRÃO FILHO
MATRICULA. 0654388/010
CARGO/LOTAÇÃO/ESCR. DATTILOG./es. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
TRIÊNIO. 25.08.83 a 24.08.86 /25.08.86 a 24.08.89
PERIODO: 01.09.95 a 30.10.95 /31.10.95 a 29.12.95
CP95/0109542-3

PORT. Nº 008434/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: TIAGO DA CONCEIÇÃO PACHECO
MATRICULA. 0555479/012
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. LIDIA LIMA/ACARÁ
TRIÊNIO. 08.05.86 a 07.05.89 /08.05.89 a 07.05.92
08.05.92 a 07.05.95
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 /30.09.95 a 28.11.95
29.11.95 a 27.01.96 CP95/0109544-4

PORT. Nº 008435/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: AUREA MONTEIRO BARROS
MATRICULA. 0253146/011
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO/9º URE/S. SEBASTIÃO/BOA VISTA
TRIÊNIO. 01.03.82 a 28.02.85 /01.03.85 a 28.02.88
01.03.88 a 28.02.91
PERIODO. 02.10.95 a 30.11.95 /01.12.95 a 29.01.96 /29.03.96 a 29.01.96 CP95/0109550-9

PORT. Nº 008435/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: AUREA MONTEIRO BARROS
MATRICULA. 0253146/011
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO /9º URE/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
TRIÊNIO. 01.03.82 a 28.02.85 /01.03.85 a 28.02.88
01.03.88 a 28.02.88
PERIODO. 02.10.95 a 30.11.95 /01.12.95 a 29.01.96
30.01.96 a 29.03.96 CP95/0109563-4

PORT. Nº 008436/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: JAFÉ TAVEIRO SANTOS
MATRICULA. 6038530/024
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIPOLIS
TRIÊNIO. 01.04.89 a 31.03.92
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109616-5

PORT. Nº 008428/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: DELMA MARIA SILVA SANTOS
MATRICULA. 0572063/014
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DOM AFONSO/SOURE
TRIÊNIO 18.04.90 a 17.04.93
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109553-4

PORT. Nº 007925/95 de 01.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES
MATRICULA. 0509515/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. PROF. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
TRIÊNIO. 06.04.84 a 05.04.87 /06.04.87 a 05.04.90
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 /31.10.95 a 29.12.95
CP95/0109555-5

PORT. Nº 007927/95 de 01.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: JANIO ALVES FRANCO
MATRICULA. 0258148/019
CARGO/LOTAÇÃO/ESCR. DATTILOG./EE. GASPAR VIANNA/MARABÁ
TRIÊNIO. 09.05.86 a 08.05.89 /09.05.89 a 08.05.92
09.05.92 a 08.05.92
PERIODO. 15.08.95 a 13.10.95 /14.10.95 a 12.12.95
14.10.95 a 12.12.95 CP95/0109574-5

PORT. Nº 008183/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA ROSA MEIRELES PAES
MATRICULA. 0551791/015
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. DOM R. DE SELXAS/CAMETÁ
TRIÊNIO. 24.03.87 a 23.03.90 /24.03.90 a 23.03.93
PERIODO. 17.08.95 a 15.10.95 /16.10.95 a 14.12.95
CP95/0109513-0

PORT. Nº 008186/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: NILZA FRANCISCA DA SILVA
MATRICULA. 6028187/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUAPEBAS
TRIÊNIO. 01.01.89 a 31.12.91
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109521-1

PORT. Nº 008187/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: ANTONIO DE SOUZA MARTINS
MATRICULA. 6308384/010
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. HELOISA CASTRO/MARABÁ
TRIÊNIO. 01.09.90 a 31.08.93
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109507-5

PORT. Nº 008188/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: TELVINA GOMES RODRIGUES
MATRICULA. 0274895/016
CARGO/LOTAÇÃO/AG. PORTARIAS/4º URE MARABÁ
TRIÊNIO: 25.05.87 a 24.05.90
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/010952-7

PORT. Nº 008189/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: FRANCISCO BENICIO DE SA
MATRICULA. 6026460/017
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUAPEBAS
TRIÊNIO. 01.01.89 a 31.12.91
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0109530-3

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 008321/95 de 09.08.95, T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 12283
94 de 31.10.94 de LICENÇA ESPECIAL
NOME: MARIA BENEDITA DO CARMO REDIG. BRITO
MATRICULA - 0546852/020
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. GENERAL OSORIO /CAMETÁ
CP95/0109615-7

PORT. Nº 008322/95 de 07.08.95, T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 249/92
de 13.01.93 de LICENÇA ESPECIAL
NOME: TELVINA GOMES RODRIGUES
MATRICULA. 0274895/016
CARGO/LOTAÇÃO/ AG. PORTARIA/4º URE/MARABÁ CP95/0109598-3

RETIFICAR

PORT. Nº 008323/95 de 09.08.95, RETIFICAR NA PORT. 13561/94
DE 18.11.94 DE LICENÇA ESPECIAL
PERIODO. 15.09.94 a 13.11.94 para 01.08.95 a 29.09.95
NOME: MARIA DA GLORIA MEIRELES LIMA
MATRICULA. 0664502/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. IDA VALMONT/MARABÁ

L. REPOUSO

PORT. Nº 007877/95 de 01.08.95
NOME: RAIMUNDA DE LIMA
MATRICULA. 5474795/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIPOLIS
PERIODO. 01.03.95 a 28.06.95 CP95/0109624-6

PORT. Nº 007878/95 de 01.08.95
NOME: FRANCISCA DE SALES SOUSA
MATRICULA. 5475031/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIPOLIS
PERIODO. 29.03.95 a 26.07.95 CP95/0109632-7

PORTARIAS DIVERSAS- LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº 007882/95 de 01.08.95
NOME: MARIA CENIRA PINHEIRO OLIVEIRA
MATRICULA: 0520063/017
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ARMANDO CORREA/SANTA MARIA DO PARÁ
PERIODO: 01.06.95 a 28.09.95 CP95/0109631-9

PORT. Nº 519/95 de 02.08.95
NOME: MARIA GORETE DO SOCORRO FARIAS COSTA
MATRICULA. 5546745/018
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BASILIO DE CARVALHO NC ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP95/0109666-6

PORT. Nº 527/95 de 07.08.95
NOME: NANCY CARDOSO DE SOUSA
MATRICULA. 5515009/018
CARGO/LOTAÇÃO/ESC. DAT./EE. BOU-HABIB/ABAETETUBA
PERIODO: 26.06.95 a 23.10.95 CP95/0109622-0

PORT. Nº 539/95 de 11.08.95
NOME: CLAUDETE DO SOCORRO QUARESMA
MATRICULA. 6119700/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. CRISTO REDENTOR ABAETETUBA
PERIODO: 02.08.95 a 29.11.95 CP95/0109629-7

PORT. Nº 540/95 de 11.08.95
NOME: SEYMA RAIMUNDA BAIÁ DOS SANTOS
MATRICULA - 6389155/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DR. JOÃO MIRANDA ABAETETUBA
PERIODO: 02.08.95 a 29.11.95 CP95/0109536-3

PORT. Nº 541/95 de 11.08.95
NOME: BENEDITA DO SOCORRO FERREIRA
MATRICULA: 0572363/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. E. BOU-HABIB/ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP95/0109539-5

L. SAÚDE

PORT. Nº 520/95 de 02.08.95
NOME: FRANCISCA DE LIMA LOBATO
MATRICULA: 0628921/010
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. MAXIMIANO ANTONIO ABAETETUBA
PERIODO: 19.05.95 a 02.06.95 CP95/0109531-0

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 535/95 de 11.08.95
NOME: MARIA DE LOURDES REIS DA COSTA
MATRICULA. 0597970/018
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. SÃO FRANCISCO/ABAETETUBA
PERIODO: 06.06.95 a 30.06.95 CP95/0109493-6

PORT. Nº 536/95 de 11.08.95
NOME: CÉLIA DE SOUSA FERREIRA
MATRICULA: 5337330/018
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0109435-5

PORT. Nº 034/95 de 10.08.95
NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA
MATRICULA: 0549533-013
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE PORTARIA/EE. RAIMUNDO LEMO CAMETÁ
PERIODO: 09.07.95 a 07.08.95 CP95/0109477-4

PORT. Nº 537/95 de 11.08.95
NOME: LÚCIA DO SOCORRO LOPES CARVALHO
MATRICULA: 5641180/013

CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BASILIO DE CARVALHO ABAETETUBA
PERIODO: 04.08.95 a 02.09.95 CP95/0109459-3
L. PATERNIDADE

PORT. Nº 538/95 de 11.08.95
NOME: ELIAS DA CONCEIÇÃO QUARESMA
MATRICULA: 5662478/010
CARGO/LOTAÇÃO/EE. RIO JUPARIQUARA/ABAETETUBA
PERIODO: 09.08.95 a 18.08.95 CP95/0109461-8

L. GALA

PORT. Nº 521/95 de 02.08.95
NOME: SILVANEIDE BATISTA DA SILVA
MATRICULA: 5058953/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. CÔNEGO LUIS VARELA ABAETETUBA
PERIODO: 26.06.95 a 03.07.95 CP95/0109453-7

AUTORIZAÇÃO PARA CURSO

PORT. Nº 008058/95 de 08.08.95
NOME: MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA: 0603058/011
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EDUCAÇÃO ESPECIAL ABAETETUBA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA LICENCIANTURA - PLENIA
LOCAL: NA ARQUIDIOCESE DE BELÉM CP95/0109445-6
PERIODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº 8456/95 de 10.08.95
NOME: MARIA JOSE DE MELO PAES
MATR: 0684899/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 10.08.95 CP95/0109512-5

PORT. Nº 8457/95 de 10.08.95
NOME: OSVALDINA DE OLIVEIRA GONZAGA
MATR: 0506761/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO FERREIRA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 10.08.95 CP95/0109511-8

DISPENSAR

PORT. Nº 8036/95 de 08.08.95
NOME: MARIA LOURENÇA GOMES
MATR: 0510629/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HERALDO DA S FONSECA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 8282/93 de 29.07.93 CP95/0109510-0

PORT. Nº 8453/95 de 10.08.95
NOME: MARIA JOSÉ DE MELO PAES
MATR: 0684899/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 14212/94 de 02.12.94 CP95/0109504-5

PORT. Nº 8454/95 de 10.08.95
NOME: OSVALDINA DE OLIVEIRA GONZAGA
MATR: 0506761/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 8834/93 de 18.08.93 CP95/0109503-7

PORT. Nº 8455/95 de 10.08.95
NOME: VANILDA CAVALCANTE DA FOÇA
MATR: 0501719/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ MACHADO BARCARENA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 13085/92 de 13.10.92
CP95/0109522-9

DEMITIR

PORT. Nº 8049/95 de 08.08.95
NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
MATR: 5612080/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109495-2

PORT. Nº 8050/95 de 08.08.95
NOME: MARA RUBIA MARTINS VALADARES
MATR: 5467810/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JUDITH G LEITÃO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 28.02.95 CP95/0109437-1

PORTARIAS DIVERSAS - DEMITIR

PORT. Nº 8051/95 de 08.08.95
NOME: LUCIA DO SOCORRO GERMANO SILVA
MATR: 3249050/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE DUTRA/BARCARENA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109495-0

PORT. Nº 8052/95 de 08.08.95
NOME: MARIA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
MATR: 5224896/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFª ELZA Mª CORREA DANTAS/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109494-4

PORT. Nº 8053/95 de 08.08.95
NOME: JOANA DARC RIBEIRO DIAS
MATR: 5008646/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N ED. CISNE BRANCO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95 CP95/0109435-3

PORT. Nº 8054/95 de 08.08.95
NOME: LUSINETH ALVES DA SILVA
MATR: 5500826/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

TRIÊNIO. 01.03.83 a 28.02.86 / 01.03.86 a 28.02.89
01.03.89 a 28.02.89
PERIODO. 28.09.95 a 26.11.95 / 27.11.95 a 25.01.96
26.01.96 a 25.01.96 CP95/0109525-5

PORT. Nº 008432/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: IRISHMAR GONCALVES BARROS
MATRICULA: 0513172/011
CARGO/LOTAÇÃO/AUX. DE DISCIPLINA/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL
TRIÊNIO. 29.05.84 a 28.05.87
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0109534-7

PORT. Nº 008433/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: ANTONIO BARJONAS NEGRÃO FILHO
MATRICULA: 0654388/010
CARGO/LOTAÇÃO/ESCR. DATILOGR./EE. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
TRIÊNIO. 25.08.83 a 24.08.86 / 25.08.86 a 24.08.89
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 / 31.10.95 a 29.12.95
CP95/0109542-3

PORT. Nº 008434/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: TIAGO DA CONCEIÇÃO PACHECO
MATRICULA: 0555479/012
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. LIDIA LIMA/ACARÁ
TRIÊNIO. 08.05.86 a 07.05.89 / 08.05.89 a 07.05.92
08.05.92 a 07.05.95
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
29.11.95 a 27.01.96 CP95/0109544-4

PORT. Nº 008435/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: AUREA MONTEIRO BARROS
MATRICULA: 0253146/011
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO/9ª URE/S. SEBASTIÃO/BOA VISTA
TRIÊNIO. 01.03.82 a 28.02.85 / 01.03.85 a 28.02.88
01.03.88 a 28.02.91
PERIODO. 02.10.95 a 30.11.95 / 01.12.95 a 29.01.96 / 29.03.96 a 29.03.96 CP95/0109550-9

PORT. Nº 008435/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: AUREA MONTEIRO BARROS
MATRICULA: 0253146/011
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO /9ª URE/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
TRIÊNIO. 01.03.82 a 28.02.85 / 01.03.85 a 28.02.88
01.03.88 a 28.02.88
PERIODO. 02.10.95 a 30.11.95 / 01.12.95 a 29.01.96
30.01.96 a 29.03.96 CP95/0109553-4

PORT. Nº 008436/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: JAFÉ TAVELRO SANTOS
MATRICULA: 6038530/024
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIROPOLIS
TRIÊNIO. 01.04.89 a 31.03.92
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/01095616-5

PORT. Nº 008428/95 de 10.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: DELMA MARIA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0572063/014
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DOM AFONSO/SOURE
TRIÊNIO. 18.04.90 a 17.04.93
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109553-4

PORT. Nº 007925/95 de 01.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES
MATRICULA: 0509515/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. PROF. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
TRIÊNIO. 06.04.84 a 05.04.87 / 06.04.87 a 05.04.90
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 / 31.10.95 a 29.12.95
CP95/0109555-5

PORT. Nº 007927/95 de 01.08.95
Nº DE LICENÇA: 180
NOME: JANIO ALVES FRANCO
MATRICULA: 0258148/019
CARGO/LOTAÇÃO/ESCR. DATILOGR./EE. GASPAR VIANNA/MARABÁ
TRIÊNIO. 09.05.86 a 08.05.89 / 09.05.89 a 08.05.92
09.05.92 a 08.05.92
PERIODO. 15.08.95 a 13.10.95 / 14.10.95 a 12.12.95
14.10.95 a 12.12.95 CP95/0109574-5

PORT. Nº 008183/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA ROSA MEIRELES PAES
MATRICULA: 0551791/015
CARGO/LOTAÇÃO/SERVEENTE/EE. DOM R. DE SEIXAS/CAMETÁ
TRIÊNIO. 24.03.87 a 23.03.90 / 24.03.90 a 23.03.93
PERIODO. 17.08.95 a 15.10.95 / 16.10.95 a 14.12.95

PORT. Nº 008186/95 de 07.08.95 CP95/0109513-0
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: NILZA FRANCISCA DA SILVA
MATRICULA: 6028187/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUAPEBAS
TRIÊNIO. 01.01.89 a 31.12.91
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109521-1

PORT. Nº 008187/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: ANTONIO DE SOUZA MARTINS
MATRICULA: 6308384/010
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. HELOISA CASTRO/MARABÁ
TRIÊNIO. 01.09.90 a 31.08.93
PERIODO. 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0109507-5

PORT. Nº 008188/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: TELVINA GOMES RODRIGUES
MATRICULA: 0274895/016
CARGO/LOTAÇÃO/AG. PORTARIAS/4ª URE MARABÁ
TRIÊNIO. 25.05.87 a 24.05.90
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/010952-7

PORT. Nº 008189/95 de 07.08.95
Nº DE LICENÇA: 060
NOME: FRANCISCO BENICIO DE SÁ
MATRICULA: 6026460/017
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUAPEBAS
TRIÊNIO. 01.01.89 a 31.12.91
PERIODO. 01.09.95 a 30.10.95 CP95/0109530-3

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 008321/95 de 09.08.95, T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 12283/94 de 31.10.94 de LICENÇA ESPECIAL
NOME: MARIA BENEDITA DO CARMO REDIG. BRITO
MATRICULA: 0546852/020
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. GENERAL OSORIO /CAMETÁ
CP95/0109615-7

PORT. Nº 008322/95 de 07.08.95, T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 249/92 de 13.01.93 de LICENÇA ESPECIAL
NOME: TELVINA GOMES RODRIGUES
MATRICULA: 0274895/016
CARGO/LOTAÇÃO/ AG. PORTARIA/4ª URE/MARABÁ CP95/0109598-3

RETIFICAR

PORT. Nº 008323/95 de 09.08.95, RETIFICAR NA PORT. 13561/94 de 18.11.94 de LICENÇA ESPECIAL
PERIODO. 15.09.94 a 13.11.94 para 01.08.95 a 29.09.95
NOME: MARIA DA GLORIA MEIRELES LIMA
MATRICULA: 0664502/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. IDA VALMONT/MARABÁ
CP95/0109523-8

L. REPOUSO

PORT. Nº 007877/95 de 01.08.95
NOME: RAIMUNDA DE LIMA
MATRICULA: 5474795/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIROPOLIS
PERIODO. 01.03.95 a 28.06.95 CP95/0109524-6

PORT. Nº 007878/95 de 01.08.95
NOME: FRANCISCA DE SALES SOUSA
MATRICULA: 5475031/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EURICO VALE/RUIROPOLIS
PERIODO. 29.03.95 a 26.07.95 CP95/0109532-7

PORTARIAS DIVERSAS- LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº 007882/95 de 01.08.95
NOME: MARIA GENIRA PINHEIRO OLIVEIRA
MATRICULA: 0520063/017
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ARMANDO CORREIA/SANTA MARIA DO PARÁ
PERIODO: 01.06.95 a 28.09.95 CP95/0109531-9

PORT. Nº 519/95 de 02.08.95
NOME: MARIA GONETE DO SOCORRO FARIAS COSTA
MATRICULA: 5546745/018
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BASILIO DE CARVALHO NC ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP95/0109596-6

PORT. Nº 527/95 de 07.08.95
NOME: NANCY CARDOSO DE SOUSA
MATRICULA: 5515009/018
CARGO/LOTAÇÃO/ESC. DAT. /EE. BOU-HABIB/ABAETETUBA
PERIODO: 26.06.95 a 23.10.95 CP95/0109522-0

PORT. Nº 539/95 de 11.08.95
NOME: CLAUDETE DO SOCORRO QUARESMA
MATRICULA: 6119700/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/ERC. CRISTO REDENTOR ABAETETUBA
PERIODO: 02.08.95 a 29.11.95 CP95/0109529-7

PORT. Nº 540/95 de 11.08.95
NOME: SEIRA RAIMUNDA BALA DOS SANTOS
MATRICULA: 6389155/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DR. JOÃO MIRANDA ABAETETUBA
PERIODO: 02.08.95 a 29.11.95 CP95/0109536-3

PORT. Nº 541/95 de 11.08.95
NOME: BENEDITA DO SOCORRO FERREIRA
MATRICULA: 0572363/013
CARGO/LOTAÇÃO/ PROFESSOR/EE. E. BOU-HABIB/ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP95/0109509-5

L. SAÚDE

PORT. Nº 520/95 de 02.08.95
NOME: FRANCISCA DE LIMA LOBATO
MATRICULA: 0628921/010
CARGO/LOTAÇÃO/SERVEENTE/EE. MAXIMIANO ANTONIO ABAETETUBA
PERIODO: 19.05.95 a 02.06.95 CP95/0109501-0

PORTARIAS DIVERSAS- LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 535/95 de 11.08.95
NOME: MARIA DE LOURDES REIS DA COSTA
MATRICULA: 0597970/018
CARGO/LOTAÇÃO/SERVEENTE/ERC. SÃO FRANCISCO/ABAETETUBA
PERIODO: 06.06.95 a 30.06.95 CP95/0109493-6

PORT. Nº 536/95 de 11.08.95
NOME: CELIA DE SOUSA FERREIRA
MATRICULA: 5337330/018
CARGO/LOTAÇÃO/SERVEENTE/EE. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0109435-5

PORT. Nº 034/95 de 10.08.95
NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA
MATRICULA: 0549533-013
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE PORTARIA/EE. RAIMUNDO LEÃO CAMETÁ
PERIODO: 09.07.95 a 07.08.95 CP95/0109477-4

PORT. Nº 537/95 de 11.08.95
NOME: LUCIA DO SOCORRO LOPES CARVALHO
MATRICULA: 5641180/013

CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BASILIO DE CARVALHO ABAETETUBA
PERIODO: 04.08.95 a 02.09.95 CP95/0109459-3
L. PATERNIDADE

PORT. Nº 538/95 de 11.08.95
NOME: ELIAS DA CONCEIÇÃO QUARESMA
MATRICULA: 5662478/010
CARGO/LOTAÇÃO/EE. RIO JUPARIQUARA/ABAETETUBA
PERIODO: 09.08.95 a 18.08.95 CP95/0109461-8

L. GALA

PORT. Nº 521/95 de 02.08.95
NOME: SILVANEIDE BATISTA DA SILVA
MATRICULA: 5058953/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. CÔNEGO LUIS VARELA ABAETETUBA
PERIODO: 26.06.95 a 03.07.95 CP95/0109453-7

AUTORIZAÇÃO PARA CURSO

PORT. Nº 008058/95 de 08.08.95
NOME: MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA: 0603058/011
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EDUCAÇÃO ESPECIAL ABAETETUBA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA LICENCIATURA. PLENA
LOCAL: NA ARQUIDIOCESE DE BELÉM CP95/0109445-6
PERIODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº 8456/95 de 10.08.95
NOME: MARIA JOSE DE MELO PAES
MATR: 0684899/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 10.08.95 CP95/0109512-5

PORT. Nº 8457/95 de 10.08.95
NOME: OSVALDINA DE OLIVEIRA GONZAGA
MATR: 0506761/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO FERREIRA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 10.08.95 CP95/0109511-3

DISPENSAR

PORT. Nº 8036/95 de 08.08.95
NOME: MARIA LOURENÇA GOMES
MATR: 0510629/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC HERALDO DA S FONSECA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 8282/93 de 29.07.93 CP95/0109510-0

PORT. Nº 8453/95 de 10.08.95
NOME: MARIA JOSÉ DE MELO PAES
MATR: 0684899/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 14212/94 de 02.12.94 CP95/0109504-5

PORT. Nº 8454/95 de 10.08.95
NOME: OSVALDINA DE OLIVEIRA GONZAGA
MATR: 0506761/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 8834/93 de 18.08.93 CP95/0109503-7

PORT. Nº 8455/95 de 10.08.95
NOME: VANILDA CAVALCANTE DA POÇA
MATR: 0501719/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ MACHADO/BARCARENA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 13085/92 de 13.10.92 CP95/0109502-9

DEMITIR

PORT. Nº 8049/95 de 08.08.95
NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
MATR: 5612080/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109493-2

PORT. Nº 8050/95 de 08.08.95
NOME: MARA RUBIA MARTINS VALADARES
MATR: 5467810/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JUDITH G LEITÃO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 28.02.95 CP95/0109487-1

PORTARIAS DIVERSAS - DEMITIR

PORT. Nº 8051/95 de 08.08.95
NOME: LUCIA DO SOCORRO GERMANO SILVA
MATR: 3249050/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE DUTRA/BARCARENA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109495-0

PORT. Nº 8052/95 de 08.08.95
NOME: MARIA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
MATR: 5224896/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFª ELZA Mª CORREA DANTAS/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109494-4

PORT. Nº 8053/95 de 08.08.95
NOME: JOANA DARC RIBEIRO DIAS
MATR: 5008646/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N ED. CISNE BRANCO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95 CP95/0109495-3

PORT. Nº 8054/95 de 08.08.95
NOME: LUSINETH ALVES DA SILVA
MATR: 5500826/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95 CP95/0109483-0
PORT. Nº 8055/95 de 08.08.95
NOME: BENEDITO SILVA MENDES
MATR: 5224705/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES/
PARAUPEBAS

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.01.95 CP95/0109480-4
PORT. Nº 8056/95 de 08.08.95
NOME: DEUSADETE FERREIRA DA SILVA
MATR: 0607339/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109472-3
PORT. Nº 8069/95 de 08.08.95
NOME: ANDRÉ CLAUDIO GADILHO TAVARES
MATR: 5492602/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE Mª DE LOURDES C SALES/BREVES

MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.04.94 CP95/0109473-0
PORT. Nº 8070/95 de 08.08.95
NOME: WALDEMAR BENTES PESSOA
MATR: 5345480/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ANTONIO C MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA DIVERSAS - DEMITIR

PORT. Nº 8071/95 de 08.08.95
NOME: ANGELINA ELIAS DE AGUIAR
MATR: 5267927/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE D LUIZ DE M PALHA/XINGUARA

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.07.95 CP95/0109471-5
PORT. Nº 8073/95 de 08.08.95
NOME: CLARICLEIA LUIZ DE SOUSA
MATR: 5650658/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMÁ

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.07.94 CP95/0109470-7
PORT. Nº 8074/95 de 08.08.95
NOME: JUCEILMA BARRETO COSTA
MATR: 6006990/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GERALDO A PEREIRA/TUCUMÁ

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.07.94 CP95/0109452-6
PORT. Nº 8217/95 de 08.08.95
NOME: ABEL BATISTA NETO
MATR: 5355362/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC JOSÉ CORDEIRO DA SILVA/ SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109454-2
PORT. Nº 8218/95 de 08.08.95
NOME: MARIA ALVES DOS SANTOS
MATR: 5270006/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SALOME DE CARVALHO/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109455-1
PORT. Nº 8219/95 de 08.08.95
NOME: CHARLYE MARCELINA SANTANA RODRIGUES
MATR: 5643643/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA TEREZINHA/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0109455-3
PORT. Nº 8310/95 de 09.08.95
NOME: ADÃO GARCIA DE MORAES
MATR: 5259770/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA TEREZINHA/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEISSÃO: A PARTIR DE 28.02.95 CP95/0109454-5
PORT. Nº 8441/95 de 10.08.95
NOME: MARIA ECIONEIDE DE SOUZA MONTEIRO
MATR: 5511356/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTE DOURADO/MONTE DOURADO

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dia: 16/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 040/95-SEGUP
Modalidade de Licitação: Convite nº 020/95-SEGUP.
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a firma R. M. SILVA FRADE.
Objeto: Regular a relação jurídica de contrato de fornecimento de refeições.
Vigência: Início: 10/08/95 e término: 10/02/96
Valor: R\$ 31.496,00 (TRINTA E HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Dotação Orçamentária: 06.30.020.2089 - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura: 10/08/95
Ordenador Responsável: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM

CP95/0109483-0

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 041/95-SEGUP
Modalidade de Licitação: Convite nº 019/95-SEGUP
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a firma REFRIGERAÇÃO ESQUIMÔ LTDA.
Objeto: Regular a relação jurídica de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Vigência: Início: 11/08/95 e término: 11/08/96
Valor: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: 06.30.020.2089 - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura: 11/08/95
Ordenador Responsável: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM

CP95/0109480-4

(Fat. nº 347, Reg. nº 347, Dia: 16/08/95)

ERRATA

No Extrato de Convênio, publicado em Diário Oficial do Estado nº 28.026, de 14/08/95, página 7, caderno 2.

ONDE SE LÊ: Ordenadora Responsável: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM,

LEIA-SE: Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PI NHEIRO SETTE CÂMARA.

CP95/0109510-1

(Fat. nº 346, Reg. nº 346, Dia: 16/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº142 de 07 de Agosto de 1995:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
BÁRBARA HELIODORA R.H. E SILVA	94/95	18.09 a 17.10.95
ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	94/95	01.09 a 30.09.95
WANDERLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	94/95	01.09 a 30.09.95
MARLENE CUNHA DE CARVALHO	94/95	11.09 a 10.10.95
CLÉIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	94/95	04.09 a 03.10.95
CLAUDENIR JOSÉ HARQUES FIGUEIRA	94/95	04.09 a 03.10.95
ADRIANA MONTEIRO PEREIRA	94/95	11.09 a 10.10.95
LEONARDO SOUZA HORA	94/95	11.09 a 10.10.95
ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA	94/95	11.09 a 10.10.95
LUIZA TÂNIA MOTA BERNARDES	93/94	01.09 a 30.09.95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
07 de julho de 1995.
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP95/0109548-7

LOTAÇÃO

Portaria nº143 de 08 de Agosto de 1995
Data da lotação: 07.04.95
Nome do servidor: ANTÔNIO DA SILVA DAMASCENO
Matrícula: nº25104645-016
Cargos/lotação: Braçal/DISEG CP95/0109555-3

Portaria nº144 de 08 de Agosto de 1995
Data da lotação: 26.05.95
Nome do servidor: JOSÉ CARES COSTA
Matrícula: nº2035227-011
Cargos/lotação: Motorista/DISEG CP95/0109554-9

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº145 de 11 de Agosto de 1995
Nome do servidor: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
Matrícula: nº5055660-025
Valor do suprimento: R\$150,00
Elementos de despesas: 24101 11 62 346 1500 3132.00
Período de aplicação: 11.08 a 12.08.95
Data da concessão: 11.08.95 CP95/0109572-0

Portaria nº 146 de 14 de agosto de 1995
Nome do Servidor: DILERMANDO GUEDES CABRAL
Matrícula : nº 2021625-033
Valor do Suprimento: R\$ 344,00
Elementos de Despesas: 24101 11 07 021 2510 3132.00
Período de Aplicação : 15.08 a 16.08.95
Data de Concessão: 14.08.95 CP95/0109573-5

Portaria nº147 de 14 de agosto de 1995
Nome do Servidor: JOAO BOSCO PEREIRA BRAGA
Matrícula: nº 5058465-032
Valor do Suprimento: R\$ 760,00
Elementos de Despesas: 24101 11 07 021 2510 3132.00
Período de Aplicação: 15 a 19.08.95
Data de Concessão: 14.08.95 CP95/0109574-7

(Fat. nº 345, Reg. nº 345, Dia: 16/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social- SETEPS e TELEPARÁ.
Objetivo: Locação de Linha Telefônica nº 222-38.48
Vigência: 13.08.95 a 13.08.96
Belém, 11 de Agosto de 1995.
CP95/0109574-1

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e TELEPARÁ.
Objetivo: Locação de Linha Telefônica nº 224.10.92
Vigência: 13.08.95 a 13.08.96

Belém, 11 de agosto de 1995.
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0109612-2

(Fat. nº 350, Reg. nº 350, Dia: 16/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº/DATA: 099/95 - CAB/SECRETAM DE 11.08.95
MEMBROS: ANA MARIA QUEIROZ PIMIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0061379-011
ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA: 0086894-015
PRESIDENTE DA COMISSÃO: EDNA CELIA LOUREIRO NEVES
CARGO: TÉCNICO - D
MATRÍCULA: 0027430-019
MOTIVO DA SINDICÂNCIA: APURAR IRREGULARIDADES DENUNCIADAS ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 062/95 - DIAD/SECRETAM
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO.
CP95/0109620-3

RESUMO DE PORTARIA DE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 100/95 - CAB/SECRETAM DE 14.08.95
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :

CONCEDER DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2.608 DE 21.06.94, ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, SESENTA (70%) POR CENTO, CORRESPONDENTE A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 15.08.95, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME **MATRÍCULA**
- DENISE MELO VIEIRA 5693900-010
- MARIA DAS GRAÇAS MAROS GAMA 5416532-011
- MARIA RUTH CHAVES FRANCO SARTIA ROSA 5438039-010
- JOÃO MARTINS CORDE ALEIXO 5654815-017

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CP95/0109523-7
PORTARIA Nº/DATA: 101/95 - CAB/SECRETAM DE 15.08.95
NOME DO SERVIDOR: LAHIRE WILSON PONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
MATRÍCULA: 0023752-022
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 27.101.03.10.057.2.257 - 31.32 R\$ 288,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 16.08.95 a 14.09.95
DATA DA CONCESSÃO: 16.08.95 CP95/0109524-0

(Fat. nº 352, Reg. nº 352, Dia: 16/08/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 371/95
Objeto: Suprimento de Fundos a TERESINHA MONTEIRO SANTOS
Valor: R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
Processo nº. 001420/95
Rubrica Orçamentária: 19.206.03090453.119
3120.00.11235 - R\$- 250,00
3132.00.11235 - R\$- 100,00 CP95/0109548-9
TOTAL: R\$- 350,00

Portaria nº. 372/95
Objeto: Suprimento de Fundos a LUIZ FLÁVIO RAICL DA SILVA
Valor: R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais)
Processo nº. 001427/95
Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312
3120.00.11100 - R\$- 100,00
19206.03092174.313
3132.00.11100 - R\$- 300,00
TOTAL: R\$- 400,00 CP95/0070567-2

Portaria nº. 375/95
Interessado: MARIA LÚCIA DA COSTA MOREIRA
Objeto: DISPENSAR, da Função de Secretária da Assessoria Técnica, a partir de 04.08.95 - CÓDIGO 2-18ADAB-D11.
CP95/0070576-1

Portaria nº. 377/95
Interessado: LÁZARO MARQUES BARBOSA
Objeto: DISPENSAR, da Função de Chefe da Seção de Arquivo, Protocolo e Expediente, a partir de 15.08.95 - CÓDIGO 2-18ADAB-D13.
TERESA LUISA M. C. CATIVO ROSA - Diretora Geral -
TERMO DE CONTRATO

Partes: IESP - representado por sua Diretora Geral e MARCO AURELIO ARRABE LOBO - Servidor.
Objetivo: Autorização para o servidor participar do Curso de Doutorado, sob o brs Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úidido, no INEA da WTA.
Prazos de 01.08.95 a 01.08.98
CP95/0070490-3

(Fat. nº 355, Reg. nº 355, Dia: 16/08/95)

Lotação : Casa do Albergado
Período : 24.05.95 à 02.06.95 CP95/0070537-3
PORTARIA n.º 439/95 de 22.05.95
Servidor : REGÍDIO HÉLIO DE SOUZA
Matrícula : 337965-020
Cargo : Assistente de Direção
Lotação : Presidência São José
Período : 25.05.95 à 23.07.95 CP95/0070536-5

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 118/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E LÍLIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ
OBJETO: Distratar a partir de 02.08.95 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01.02.93
ASSINATURA: Dr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e LÍLIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ CP95/0070685-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 119/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E DENNER WALBER SOUZA
OBJETO: Distratar a partir de 14.08.95 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01.09.93
ASSINATURA: Dr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e DENNER WALBER SOUZA CP95/0070594-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 120/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARIA HELENA PINHEIRO DE MELLO
OBJETO: Distratar a partir de 02.08.95 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01.06.92
ASSINATURA: Dr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e MARIA HELENA PINHEIRO DE MELLO CP95/0070696-2

(Fat. n.º 369, Reg. n.º 369, Dia: 16/08/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
Portaria n.º 0163/95 de 20/03/95
Servidor: Jairson A. Aranha CP95/0070575-3
Período: 01.04.95 a 30.04.95
Portaria n.º 0391/95 de 14/06/95
Servidor: Alney Alberto S. Maués CP95/0070584-2
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0395/95 de 14/06/95
Servidor: Arlete B. da Silva CP95/0070583-4
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0401/95 de 14/06/95
Servidor: João E. P. Primo CP95/0070591-5
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0402/95 de 14/06/95
Servidor: João L. Moraes CP95/0070592-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0407/95 de 14/06/95
Servidor: Marlene A. Souza CP95/0070600-8
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0410/95 de 14/06/95
Servidor: Raimunda Luiza M. Moreira CP95/0070599-0
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0415/95 de 14/06/95
Servidor: Terezinha da S. Lima CP95/0070616-4
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0430/95 de 14/06/95
Servidor: Alena Margareth D. Mendes CP95/0070615-6
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0432/95 de 14/06/95
Servidor: Alfredo P. Primo CP95/0070624-5
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0439/95 de 14/06/95
Servidor: Ana Cristina L. Oliveira CP95/0070623-7
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0440/95 de 14/06/95
Servidor: Ana de Fátima Ferreira CP95/0070632-6
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0448/95 de 14/06/95
Servidor: Ana M. Albuquerque CP95/0070631-8
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0464/95 de 14/06/95
Servidor: Antonia Regina G. Ferreira CP95/0070639-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0478/95 de 14/06/95
Servidor: Arnaldo T. Martins CP95/0070640-7
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0486/95 de 14/06/95
Servidor: Andrea de Cássia L. Guimarães CP95/0070648-2
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0500/95 de 14/06/95
Servidor: Carlos A. Campelo CP95/0070647-4
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0501/95 de 14/06/95
Servidor: Carlos B. S. Costa CP95/0070646-6
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0507/95 de 14/06/95
Servidor: Carlos N. Barbosa CP95/0070654-7
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0516/95 de 14/06/95
Servidor: Cirilo José B. Carneiro CP95/0070655-5
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0522/95 de 14/06/95
Servidor: Cláudio M. F. Melo CP95/0070656-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0531/95 de 14/06/95
Servidor: Danielle C. da Silva CP95/0070577-1
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0533/95 de 14/06/95
Servidor: Demétrio F. Gonçalves CP95/0070555-2
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0549/95 de 14/06/95
Servidor: Edmilson G. Assunção CP95/0070573-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0553/95 de 14/06/95
Servidor: Edson S. da Silva CP95/0070591-4
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0564/95 de 14/06/95
Servidor: Eliete Maria M. Garcia CP95/0070599-3
Período: 15.07.95 a 13.08.95
Portaria n.º 0574/95 de 14/06/95
Servidor: Elpidio B. Martins CP95/0070597-2
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0587/95 de 14/06/95
Servidor: Erotilde S. de Matos CP95/0070705-5
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0601/95 de 14/06/95
Servidor: Francisca M. C. Pamplona CP95/0070713-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0602/95 de 14/06/95
Servidor: Francisca Regina O. Carneiro CP95/0070721-7
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Portaria n.º 0604/95 de 14/06/95
Servidor: Francisco C. de Oliveira CP95/0070729-2
Período: 01.07.95 a 30.07.95

Portaria n.º 0643/95 de 14/06/95
Servidor: Ivani da S. Pamplona CP95/0070737-3
Período: 01.07.95 a 30.07.95

(Fat. n.º 351, Reg. n.º 351, Dia: 16/08/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA n.º 207/95/CRH/15/08/95
Nome do servidor: LITZA MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 517524-016
Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de despesas: 3132 e 3120
Período de aplicação: 30(trinta) dias
Data de concessão: 15/08/95
CP95/0070519-2

PORTARIA n.º 208/95/CRH/15/08/95
Nome do servidor: LÉILA DA SILVA MONTENEGRO
Matrícula: 5175631-010
Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de despesas: 3132 e 3120
Período de aplicação: 30(trinta) dias
Data de concessão: 15/08/95
CP95/0070527-3

(Fat. n.º 358, Reg. n.º 358, Dia: 16/08/95)

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 012/95, para a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, teve o resultado dos itens das firmas vencedoras trocados, na publicação do DOE do dia 11/08/95, em desacordo com o resultado constante da Ata de julgamento; CONSIDERANDO, ainda, que o resultado não teve a devolução da homologação desta Presidência. R E S O L V E : CANCELAR O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 012/95. Outrossim, comunica aos interessados que estaremos oportunamente publicando o resultado final com as devidas retificações. Belém, 15 de agosto de 1995. Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR Presidente da FSCMP CP95/0070535-4

(Fat. n.º 373, Reg. n.º 373, Dia: 16/08/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/95-COSANPA
FIRMAS VENCEDORAS: H.S.INDÚST. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EMOP'S-HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Adv.º Raimundo Nonato Paixão Teixeira
Belém, 15 de agosto de 1995
ASSESSORIA JURÍDICA
CP95/0070552-4

(Fat. n.º 366, Reg. n.º 366, Dia: 16/08/95)

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 44/95-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 02/94-COSANPA.
PARTES: COSANPA x NANSEN DO NORDESTE S/A
OBJETO: Fornecimento de hidrômetros e Kits de reposição, destinado ao Projeto de Drenagem da Bacia do Una.
VIGENCIA: 14/08/95 a 10/06/96
VALOR: R\$ 2.518.132,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará B.I.D.
FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 07.08.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eng.º JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE-Diretor Presidente
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CP95/0070553-0
Nº TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº : 12/95-COSANPA
PARTES: COSANPA x CESAM CONSULTORIA ENGENHARIA S/A NITÁRIA E AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Inclusão do 6º Distrito Operacional na Área Metropolitana de Belém-PA.
FORO: Belém-PA
DATA: 04.08.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eng.º José Homobono Paes de Andrade-Diretor Presidente
CP95/0071044-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 11º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº : 41/95-COSANPA
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
VIGENCIA: 07/08/95 a 31/12/95
FORO: Belém-PA
DATA: 04.08.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eng.º José Homobono Paes de Andrade-Diretor Presidente
CP95/0070504-4

Belém, 15 de agosto de 1995
ASSESSORIA JURÍDICA
CP95/0070504-4
(Fat. n.º 367, Reg. n.º 367, Dia: 16/08/95)

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº : 45/95-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Internacional Nº 01/94-COSANPA
PARTES: COSANPA x POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Kits de cavaletes para hidrômetros.
VIGENCIA: 15.08.95 a 12.03.96
VALOR: R\$743.123,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará e B.I.D. (Projeto Una)
FORO: Belém-PA
DATA DE ASSINATURA: 04.08.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eng.º José Homobono Paes de Andrade
Belém, 15 de agosto de 1995
Assessoria Jurídica
CP95/0070472-2

(Fat. n.º 368, Reg. n.º 368, Dia: 16/08/95)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária COPAGRO.
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação.
Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de agosto de 1995 às 10.00 hs na sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Agricultura, na Trav. do Chaco 2232, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Nomeação do Liquidante para processar a liquidação da Companhia extinta através da Lei 5.744 de 13 de abril de 1993.
b) Declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do presidente diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade.
c) Nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.
d) Fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 15 de agosto de 1995
Eng.º Agr.º HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. n.º 353, Reg. n.º 353, Dia: 16/08/95)

FAZENDA PIRI GRANDE S/A BICM/F 04.884.190/0001-80. EXTRATO DA ATA DE AGO E AGE REALIZADA EM 18.07.95. ÀS 10.00 HS, NA SEDE SOCIAL, DA EMPRESA À AV. VISCONDE DE SAUZA FRANCO Nº 395, SALA 01, BELÉM-PA, REUNIRAM-SE A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS. CONVOCADO: De acordo com o Art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15.12.76, foi feita a convocação através de carta com data de 10.07.95, conforme manda a Lei, para deliberarem sobre o seguinte: Os senhores acionistas por unanimidade dá voto e sem qualquer restrição, salvo os legalmente impedidos, após o devido exame, resolveram aprovar o seguinte: A) MATÉRIA ORDINÁRIA: a) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.94; b) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; c) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; d) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; e) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; f) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; g) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; h) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; i) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; j) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; k) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; l) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; m) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; n) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; o) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; p) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; q) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; r) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; s) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; t) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; u) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; v) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; w) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; x) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; y) O relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94; z) Correção de Expressão Monetária do Capital, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.94.
Belém, 15 de agosto de 1995
(Fat. n.º 377, Reg. n.º 377, Dia: 16/08/95)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.028

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, insti-
tuída pelas Portarias Nºs 069/95-GABS/SESMA de 13.
02.95 e 187/95-GABS/SESMA de 15.05.95, comunica /
conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/95-CPL

OBJETO: Aquisição de 01 (HUM) APARELHO DE RAIO -
"X", para atender o Hospital de Pronto So-
corro Municipal, nos termos da relação /
descrita sucinta e claramente no anexo /
desta Edital.

DATA: 30.08.95, para Recebimento e Abertura dos
envelopes (Documentação e Propostas).

HORA: 09:00 H.

EDITAL: À disposição dos interessados na sala on-
de funciona a Comissão Permanente de Lici-
tações (CPL).

END: Sítio na Av. Pedro Miranda, 1521 (Almoxari-
fado Central).

TAXA: Cada Edital será adquirido ao preço de R\$
5,00 (CINCO REAIS).

Belém, 14 de agosto de 1995.

À COMISSÃO

(Fat. nº 363, Reg. nº 363, Dia: 16/08/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 628 de 11.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
JÂNIO DOS SANTOS PARENTE, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 5063043-018,
Lot. C. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

MAURO ASSIS MARTINS, Aux. Adm. Nív. A, Mat. Nº 6120415-012, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 02.08.95 a 31.08.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

RITA ALMEIDA DA SILVA, Aux. serv. Gerais, Nív. A, Mat. Nº 5256720 -
018, Lot. C. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95

RAIMUNDO IVO FERREIRA CAEDOSO SOUZA, Aux. Adm. Nív. A, Matrícula
Nº 5238090-013, Lot. C. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO JÚNIOR, Aux. Téc. Nív. C, Mat. Nº
2009382-016, Lot. DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 15.08.95 a 13.10.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

PORTARIA Nº 621 de 08.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA, Aux. Téc. Nív. C, Mat. Nº 3158470-
010, Lot. DEA.
P. AQUISITIVO: 13.06.95 a 12.06.94
P. CONCESSIVO: 03.07.95 a 01.08.95

PORTARIA Nº 619 de 08.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
ELLEN BARGACHIA ZAGALO, Aux. Adm. Nív. A, Mat. Nº 6120660-019, Lot.
D. C.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 04.09.95 a 03.10.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

PORTARIA Nº 615 de 07.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
JOSÉ MAURÍCIO FORTES JÚNIOR, Aux. Téc. Nív. A, Mat. Nº 5309441-015,
Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL

PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95
TRIÊNIO REFERENTE: 19
PORTARIA Nº 625 de 10.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
EDSON DE MORAES GABY, Téc. Nív. A, Mat. Nº 6121101-015, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (08) Dias
TIPO: LICENÇA NOJO
PERÍODO: 04.07.95 a 11.07.95

PORTARIA Nº 618 de 08.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
JOÃO EDILSON DE MORAES GABY, Téc. Nív. A, Mat. Nº 5007240-013,
Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (08) Dias
TIPO: LICENÇA NOJO
PERÍODO: 03.07.95 a 10.07.95

PORTARIA Nº 629 de 11.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
MÁRIA OCILIA MARTINS PEREIRA, Téc. Nív. B, Encarregado de Setor
Cód. DAI-02.1, Mat. Nº 3154769-017, Lot. D. E. C.
MOTIVO: Substituir ANTONIO MANOEL PEREIRA CORRÊA, na Função
Gratificada de Chefe de Seção de Execução Orçamentária, Cód.
DAI-02.3.
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

PORTARIA Nº 630 de 11.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
JOSÉ HENRIQUE FLEXA MARTINS, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 2010003-019
Lot. D. E. C.
MOTIVO: Substituir MÁRIA OCILIA MARTINS PEREIRA, na Função
Gratificada de Encarregado de Setor, Cód. DAI-02.1.
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

PORTARIA Nº 620 de 08.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, Agente Regional, Mat. Nº 3159221 -
019, Lot. C. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (90) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 01.08.95 a 29.10.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

PORTARIA Nº 626 de 11.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
ALDEMIRA DE NAZARÉ PIMENTEL, Aux. Adm. Mat. Nº 6120610-010, Lot.
C. Regional.
MOTIVO: Substituir ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, no Cargo em
Comissão de Representante Municipal de Maracanã, Cód. DAS-01.1
PERÍODO: 01.08.95 a 29.10.95

PORTARIA Nº 632 de 14.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Procurador Nív. C, Matrícula
Nº 3154815-011, Lot. Procuradoria.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 21.08.95 a 19.09.95
QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

PORTARIA Nº 631 de 14.08.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
EDILSON DIAS BOTELO, Diretor do Departamento de Administração
Cód. DAS-01.5, Mat. Nº 5705169-014, Lot. DEA.
LOCAL: Trairão e Novo Progresso
PERÍODO: 10 a 12.08.95

EDITAL

À Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada
pela portaria nº 431 de 08 de Junho de 1995, do Senhor Presiden-
te do IPASIP, vem intimar pelo presente edital, o Sr. DICKSON
SILVA LOPES e o representante legal da oficina Araruna Veículos-
Comércio e Serviços Automotivos, a comparecer a Rua Senador Ma-
noel Barata nº 50 - 2º andar sala onde funciona a procuradoria
às 15:00hs do dia 31 de agosto do ano corrente, para prestar
esclarecimento, considerando o relatório final da Comissão de
Sindicância instaurada pela Portaria nº 192 de 22.02.95

Belém 15 de agosto de 1995

ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARROSA

Presidente da comissão

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dia: 16/08/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 22 de Junho de 1995, tomou as seguintes decisões.

ACÓRDÃO Nº 21.653
Processo nº 77.168
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ, Exercício Financeiro de 1988
Responsável: Sr. HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO, Ex-Diretor Pre-
sidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070743-8

ACÓRDÃO Nº 21.654
Assunto: Prestação de Contas
Processo nº 98/00464-5
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE-
NAÇÃO GERAL - Exercício Financeiro de 1989
Responsável: Espólio dos Drs. AMILCAR ALVES TUPIASSU e DJI-
NEA LEITE CAHINHA, Ex-Secretários
Processo nº 91/50754-4
Origem: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - Exercício Fi-
nanceiro de 1990

Responsável: Dr. NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Ex-Superinten-
dente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070750-0

ACÓRDÃO Nº 21.655
Processo nº 90/00698-6
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNI-
CAÇÕES DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 147/87 e
seus Termos Aditivos)
Responsável: Dr. FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Ex-Presi-
dente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070728-4

ACÓRDÃO Nº 21.656
Processo nº 90/50512-8
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº 047/89 e Termo
Aditivo)
Responsável: Sr. ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070736-5

ACÓRDÃO Nº 21.657
Processo nº 90/51584-4
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ (Convênio nº 116/89 e seus
Termos Aditivos)
Responsável: Sr. NELSON TOHAZ ALMEIDA DA SILVA, Ex-Diretor
Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070744-6

ACÓRDÃO Nº 21.658
Processo nº 90/51894-1
Assunto: Prestação de Contas da EMPRESA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES URBANOS - Exercício Financeiro de
1989
Responsável: Sr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Pre-
sidente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070752-7

ACÓRDÃO Nº 21.659
Processo nº 90/53472-1
Assunto: Prestação de Contas da CENTRAIS DE ABASTECIMEN-
TO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1989
Responsável: Dr. ROSILVADO BATISTA, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: 1. Contas julgadas regulares com ressalva.
2. Aplicar multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.660
Processo nº 90/53697-7
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº 011/90)
Responsável: Sr. ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.661
Processo nº 91/51121-3
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO ESPECIAL DE REE-
QUIPAMENTO POLICIAL - Exercício Financeiro de
1990
Responsável: Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Ex-Presidente do
Conselho Diretor
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070750-8

ACÓRDÃO Nº 21.662
Processo nº 91/51466-5
Assunto: Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PA-
RÁ - Exercício Financeiro de 1990
Responsável: Dr. GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070725-0

ACÓRDÃO Nº 21.663
Processo nº 91/51515-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM (Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº
010/90)
Responsável: Sr. ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva, com
aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.664
Processo nº 91/53838-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ - Convênio nº 037/91 - SEDUC
Responsável: Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070758-6

ACÓRDÃO Nº 21.665
Processo nº 92/50633-7
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - Exercício Fi-
nanceiro de 1991
Responsáveis: Srs. VIOLETA REFKALESFSKY LOUREIRO e ALUIZIO
TADEU MARQUES DA SILVA, Ex-Diretores Gerais
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0070749-7

ACÓRDÃO Nº 21.666
Processo nº 92/56728-1
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - Exercício Financeiro de 1991

Responsáveis: Drs. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO e ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Ex-Secretários
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa a cada um dos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 21.667 CP95/0070757-3
Processo nº 92/51126-4
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - Exercício Financeiro de 1991
Responsável: Sra. MARIA DA GLÓRIA BULHOSA CAPUTO, Superintendente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.668 CP95/0070759-4
Processo nº 92/51128-0
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CURRO VELHO - Exercício Financeiro de 1991
Responsável: Sra. DINA MARTA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.669 CP95/0070763-3
Processo nº 92/52716-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (Convênio SEPLAN nº 014/92)
Responsável: Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.670 CP95/0070767-5
Processo nº 92/53217-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS (Convênio SEPLAN nº 20/92)
Responsável: Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.671 CP95/0070766-7
Processo nº 93/50000-8
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇÚ (Convênio SEPLAN nº 014/92)
Responsável: Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.672 CP95/0070755-9
Processo nº 93/50001-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (Convênio SETRAN nº 002/92)
Responsável: Sr. FLORIANO DA SILVA LIMA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 21.673 CP95/0070724-1
Processo nº 93/50429-8
Assunto: Prestação de Contas da OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ (Convênio SEFA e seu Termo Aditivo)
Responsáveis: Irmãs MARIA BECHIR ELIAS, Diretora Financeira e Pe. ALFREDO LUCIANO BRAMBILLA, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.674 CP95/0070717-9
Processo nº 93/50566-9
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/SEPLAN - Exercício Financeiro de 1992
Responsável: Sra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RÍD, Ex-Secretária
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.675 CP95/0070732-2
Processo nº 93/50569-7
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1992
Responsável: Sres. ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA e RENATO PINHEIRO CONDURO JUNIOR, Ex-Diretores Gerais
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.676 CP95/0070740-3
Processo nº 93/50568-4
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Exercício Financeiro de 1992
Responsável: Prof. ROMERO XIMENES PONTE, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.677 CP95/0070743-9
Processo nº 93/50968-2
Assunto: Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESA DE ASSETO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - Convênio s/nº - SEFA
Responsável: Sr. IVALDO ALVES OLIVEIRA, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.678 CP95/0070756-0
Processo nº 93/51212-1
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ (Convênio ASIPAD nº 02/92 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA, Ex-Diretor Geral
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.679 CP95/0070764-0
Processo nº 93/53895-7
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO COMUNITÁRIO SANTA LUZIA - Convênio s/nº - SETEPS
Responsável: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES SOUZA, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.680 CP95/0070723-3
Processo nº 93/54360-7
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - Convênio nº 016/92 - SETRAN

Responsável: Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa à responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.681 CP95/0070715-2
Processo nº 93/56984-7
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (Convênio SEDUC/UFPA nº 076/93)
Responsável: Sr. AFONSO BRITO CHERNOHT, Diretor Executivo
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.682 CP95/0070759-7
Processo nº 93/57231-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOJUI (Convênio SEPLAN nº 069/92)
Responsável: Sr. JOÃO MARIYNS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.683 CP95/0070755-3
Processo nº 93/57407-3
Assunto: Prestações de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Convênio SEDUC nº 064/93
Responsável: Sr. NERI ALVES DOS PRAZERES, Prefeito
Processo nº 79.175
Assunto: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - Convênio SEPLAN nº 063/89
Responsável: Sr. JSHAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário
Processo nº 93/58930-4
Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ - Convênio SEPLAN nº 044/93 e seu Termo Aditivo
Responsável: Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.684 CP95/0070757-7
Processo nº 93/57962-4
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE 68100S (Convênio SEPLAN nº 036/93)
Responsável: Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas Julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.685 CP95/0070752-2
Processo nº 93/58063-1
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Convênio nº 167/92 e seus Termos Aditivos - SEPLAN
Responsável: Sra. LUCIANA MARIA CUNHA MARDEI PEREIRA, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.687 CP95/0070759-9
Processo nº 91/51646-9
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1993
Responsável: Sr. LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, Ex-Diretor Executivo
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.688 CP95/0070759-3
Processo nº 94/51683-5
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - Convênio nº 140/93 - SEDUC
Responsável: Sr. FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa ao Prof.º Romero Ximenes Pontes

ACÓRDÃO Nº 21.689 CP95/0070707-1
Processo nº 94/51875-6
Assunto: Prestação de Contas da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1993
Responsável: Cel. PM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA, Ex-Comandante Geral
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.690 CP95/0070735-3
Processo nº 94/52285-8
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Convênio DETRAN s/nº/93)
Responsável: Sr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.691 CP95/0070714-4
Processo nº 94/54848-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA (Convênio SEPLAN nº 114/93)
Responsável: Sr. RAIMUNDO NONATO GONCALVES, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.692 CP95/0070735-3
Processo nº 94/55513-7
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ODM ELISEU (Convênio SEDUC nº 049/94)
Responsável: Sr. DERME MARIO SPERANDIO, Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.694 CP95/0070722-3
Processo nº 94/50709-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - Convênio s/nº - SEFA
Responsável: Sr. MARCO AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.695 CP95/0070731-4
Processo nº 94/50716-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - Convênio s/nº - SEFA
Responsável: Sr. MARCUS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.697 CP95/0070730-5
Processo nº 94/56121-2
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Convênio nº 106/93 - SEDUC
Responsável: Sr. FRANCISCO ALVES VASCONCELOS, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.698 CP95/0070739-3
Processo nº 94/57082-8
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Ex-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Recorrido: Resolução nº 13.385, de 06 de outubro de 1994
Decisão: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Manter integralmente a decisão prolatada na Resolução nº 13.385, de 06.10.94.

ACÓRDÃO Nº 21.699 CP95/0070733-1
Processo nº 95/50147-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE 08BRE (Convênio SECULT/FCPTN nº 088/94)
Responsável: Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.700 CP95/0070747-0
Processo nº 93/54659-0
Assunto: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1992
Responsável: Dr. OSWALDO KOURY JUNIOR, Ex-Diretor Presidente
Processo nº 93/50560-2
Assunto: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Exercício Financeiro de 1992
Responsáveis: Drs. EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Procuradora e o Espólio de JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA, Ex-Procurador

Processo nº 90/50832-9
Assunto: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1989
Responsável: Dr. GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Ex-Diretor Presidente
Processo nº 95/50540-0
Assunto: INSTITUTO "DOM BOSCO", Convênio SEDUC nº 047/94
Responsável: Irmã ARLENE BRASIL SERFATY, Diretora
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.701 CP95/0070745-2
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 95/50740-9
Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRIXIMINÁ, Convênio SEPLAN nº 131/93 e seus Termos Aditivos
Responsável: Sr. ANTÔNIO CALDERARO FILHO, Prefeito
Processo nº 95/51621-5
Assunto: CENTRO EDUCACIONAL "PEQUENO PRINCEPE", Convênio SEDUC nº 048/94
Responsável: Sra. MARIA CILEI GUIHARRES CONTE
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.702 CP95/0070755-1
Processo nº 95/50919-1
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO EDUCACIONAL ADMA DARWICH - (Convênio SEDUC nº 031/94)
Responsável: Sra. ADMA MARIA DARWICH DA ROCHA, Diretora
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas Julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.703 CP95/0070754-3
Processo nº 95/51002-3
Assunto: Prestação de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE - Exercício Financeiro de 1994
Responsável: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO, Procurador-Geral
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.704 CP95/0070763-2
Processo nº 95/51029-0
Assunto: Prestação de Contas da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Exercício Financeiro de 1994
Responsável: Deputado DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Ex-Presidente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: 1. Contas Julgadas regulares, com ressalva. 2. Aplicar multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.705 CP95/0070752-4
Processo nº 95/51116-2
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA (Convênio SEPLAN nº 118/93 e seus Termos Aditivos)
Responsável: Sr. MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.706 CP95/0070777-3
Processo nº 95/51255-9
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio SEGUP s/nº/94)
Responsável: Sr. RAUL DOS SANTOS AMARAL, Ex-Secretário
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.707 CP95/0070773-0
Processo nº 95/52021-3
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ESCRITORES (Convênio SECULT/FCPTN nº 090/94)
Responsável: Sr. LUIZ LIMA BARREIROS, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.708 CP95/0070771-3
Processo nº 95/52462-9
Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO CASTRO ALVES - Convênio nº 01/94 - SEDUC
Responsável: Sr. ISMAEL VIEIRA BORBA, Diretor

Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas Julgadas regulares com aplicação de multa no responsável.
CP95/0070779-9

ACÓRDÃO Nº 21.709
Processo nº 94/50690-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEFA nº 002/93)
Responsável: Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas Julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa ao responsável.
CP95/0070772-1

ACÓRDÃO Nº 21.710
Processo nº 94/50691-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MICRO PRODUTORES E ARTESÃOS DO GUAMA - Convênio s/nº - SEICOM
Responsável: Sr. MARCEL ANTÔNIO SILVA CAMPOS, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas Julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa ao responsável.
CP95/0070773-0

ACÓRDÃO Nº 21.711
Processo nº 93/56916-1
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEORAS - Convênio nº 038/92 - SETRAN
Responsável: Sr. MILTON BOULHOSA RIBEIRO, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas Julgadas regulares.
CP95/0070774-3

ACÓRDÃO Nº 21.713
Processo nº 94/51085-0
Assunto: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/93 de Admissão de Pessoal
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Interessado: AUREO DED DE FREITAS JUNIOR
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.
CP95/0070780-2

ACÓRDÃO Nº 21.714
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/51738-2
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ROSAS DA SILVA
Assunto: Retificação de Proventos da Reforma
Processo nº 94/50186-9
Interessado: Cabo PM LINDALVO AMARAL DO VALE
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.
CP95/0070781-0

ACÓRDÃO Nº 21.715
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/51401-9
Interessado: MARIA DA GLÓRIA PANTOJA MENDES
Assunto: Reforma
Processo nº 95/51268-0
Interessado: Cabo PM ANTÔNIO VIEIRA DE MORAES
Processo nº 95/52113-0
Interessado: Soldado PM JORGE SILVIO DUARTE DE ALMEIDA
Processo nº 95/52285-5
Interessado: Subtenente PM RAIMUNDO BARBOSA LEAL
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.
CP95/0070775-5

RESOLUÇÃO Nº 13.992
Processo nº 95/50800-9
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 058/94
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: CONSAN ENGENHARIA LTDA
Processo nº 95/52302-2
Assunto: Convênio nº 015/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Processo nº 95/52574-8
Assunto: Termo Aditivo nº 01/95 ao Contrato nº 16/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Interessado: TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir os cadastros.
CP95/0070783-7

RESOLUÇÃO Nº 13.993
Processo nº 95/50582-0
Assunto: Termo Aditivo nº 06/95 ao Contrato nº 068/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: CONSÓRCIO SADE VIGESA S.A./SBEI LTDA
Processo nº 93/50896-6
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 08/92
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELETRUFERRAMENTAL
Processo nº 95/51767-0
Assunto: Termo Aditivo nº 014-2/95 ao Contrato
Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: GFS - SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Processo nº 95/50259-0
Assunto: Contrato nº 183/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: GEC ALSTHOM T & D MASA S/A - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
Processo nº 95/51951-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 50/94
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: V.H.G. GONÇALVES SERVIÇOS (VALE NORTE)
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Juntar às prestações de contas, para exame em conjunto.
CP95/0070776-4

RESOLUÇÃO Nº 13.994
Processo nº 95/51474-8
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: EDHO ALVES DO NASCIMENTO
Processo nº 95/50454-2
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: CARMEN BOULHOSA
Processo nº 94/53555-6
Assunto: Contrato nº 05/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELETRUFERRAMENTAL LTDA
Processo nº 95/50824-6
Assunto: Contrato nº 07.002/94

RESOLUÇÃO Nº 13.994
Processo nº 95/51474-8
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: EDHO ALVES DO NASCIMENTO
Processo nº 95/50454-2
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: CARMEN BOULHOSA
Processo nº 94/53555-6
Assunto: Contrato nº 05/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELETRUFERRAMENTAL LTDA
Processo nº 95/50824-6
Assunto: Contrato nº 07.002/94

RESOLUÇÃO Nº 13.994
Processo nº 95/51474-8
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: EDHO ALVES DO NASCIMENTO
Processo nº 95/50454-2
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: CARMEN BOULHOSA
Processo nº 94/53555-6
Assunto: Contrato nº 05/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELETRUFERRAMENTAL LTDA
Processo nº 95/50824-6
Assunto: Contrato nº 07.002/94

Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E SO ADOLESCENTE DO PARÁ
Interessado: LUCIONAR DE ARAÚJO LAMBEIRA FILHO
Processo nº 94/50588-9
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 21/92
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: SOENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Juntar às prestações de contas, para exame em conjunto.
CP95/0070784-5
(G.Reg.238)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 273/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. GENNARO TESAURO, Diretor, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 94/50806-5, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/50806-8, que trata da Tomada de Contas Instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU SALESIANO DO TRABALHO, em face do Convênio SEDUC 04/92, assinado em 01.10.92.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070735-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 274/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/51956-4, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SEPLAN 467/90, assinado em 07.08.90.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070559-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 275/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ANTÔNIO ARAÚJO DE LIMA, Ex-Prefeito, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/52141-8, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN 026/93, assinado em 26.07.93.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070553-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 276/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JUDY BATISTA BARBIERI, Prefeito, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/51973-5, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPLAN 055/93, assinado em 25.08.93.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070713-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 277/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 92/50326-8, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN 575/90, assinado em 26.09.90.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070719-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 278/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. HÁLIO VITAL BOGGA, Ex-Prefeito, de que no dia 22.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 92/54356-6, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SETRAN 04/91 e seu T.A., assinados em 19.09.91 e 27.09.91, respectivamente.
Belém, 08 de agosto de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0070733-9
(G.Reg.237)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de agosto de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 944522-00
Interessado: Antonio Calderaro Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- 02) Processo nº 951770-00
Interessado: Sebastião P. Nunes
Origem : Hilton Belém
Assunto : Prestação de contas de convênio firmado com o Gabinete do Prefeito de Belém
Relator : Auditora Elaine Bastos, convocada

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1995.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral
CP95/0070742-0

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de agosto de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 942996-00
Interessado: Francisco Nogueira Ramos
Origem : Prefeitura Municipal de Baão
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) Processo nº 941722-00
Interessado: Francisco Xavier Palheta
Origem : Prefeitura Municipal de Colares
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Auditora Elaine Bastos, convocada
- 03) Processo nº 953856-00
Interessado: Joel Rodrigues Araújo
Origem : Câmara Municipal de Marabá
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1995
Relator : Auditora Elaine Bastos, convocada
- 04) Processo nº 942186-00
Interessado: Maria de Lourdes Almeida de Souza
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Auditora Elaine Bastos, convocada
- 05) Processo nº 947375-00
Interessado: Raimundo A. Camelo
Origem : Instituto de Previdência do Município de Almeirim
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Auditadora Elaine Bastos, convocada

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral
CP95/0070704-7

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de agosto de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 951109-01
Interessado: Henrique Simões de Almeida
Origem : Câmara Municipal de Trairão
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Auditadora Elaine Bastos, convocada

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral
CP95/0070727-6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 725/95

EDITAL Nº 111

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal da Paragominas, requerido pelo Partido Popular Socialista - PPS, poder ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisca Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datado este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

(G.Reg.217)

ATOS DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

ATO Nº 9056, DE 02.08.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, no mês de agosto, em gozo de férias:
01- Sebastião Araújo Nahum, para responder pela Supervisão do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará, no período de 01 a 30.08.95;
02- Hermenegildo Cunha de Oliveira, para responder pela Função Graticificada de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, no interregno de 07.08 a 05.09.95;
03- José Guilherme Teixeira da Matta Bacelar, para responder pela Função de Auxiliar Especializado, no período de 07.08 a 05.09.95;
04- Francisca Lemos de Freitas, para responder pela Assessoria da Seção de Acompanhamento e Transmissão Processual, no intervalo de 11 a 30.08.95;
05- Jorge Dias de Moraes, para responder pela Seção de Almozarado, no período de 01 a 30.08.95.

ATO Nº 9060, DE 04.08.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, ADIAR as Férias regulamentares do servidor deste Tribunal Antônio Delgado de Araújo Travessa para serem usufruídas no interregno de 11.09 a 10.10.95.

ATO Nº 9061, DE 07.08.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, ALTERAR, em parte, o Ato

nº 9005, de 06 de julho de 1995; onde se lê: "2º período de Licença-Prêmio por Assiduidade", leia-se: "3º período de Licença-Prêmio por Assiduidade".

ATO Nº 2962 DE 08.08.95

Assente: em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 01.08.95: 1- TORNAR sem efeito a designação da Dr. Célia Regina de Lima Figueira, para responder pela 20ª Zona Eleitoral, sediada em Santarém, durante as férias da titular; 2- CONVALIDAR os atos praticados pela Dr. Ediléia da Costa Frazão, titular da 20ª Zona (Santarém), durante o mês de julho do corrente ano.

ATO Nº 2963 DE 08.08.95

Assente: com base no art. 23, item 17, do Regimento Interno, DETERMINAR a lotação do servidor deste Tribunal Kalcitlio de Moraes Sanches, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, na Secretaria de Administração - Coordenadoria de Material e Patrimônio, a partir de 04.08.95.

APOSTILA Nº 788 DE 08.08.95

Ao servidor Kalcitlio de Moraes Sanches, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94 e Resolução nº 19.200/95, correspondentes ao Cargo de Técnico Judiciário, código TRE-AJ-021, NB, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir de 04.08.95.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 1995.
BdP. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 973 DE 09.08.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, conforme art. 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112, de

11/12/90, a nomeação de RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, designado através da Portaria nº 959, de 02/06/95, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 08/06/95, para exercer efetivamente o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-023, NB, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal.
Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1995.
Dr. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 973 DE 09.08.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

DISPENHAR a servidora SIMONE SOCORRO RODRIGUES CARDOSO, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1), ligada à Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 08.08.95.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1995.
Dr. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 974 DE 09.08.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94, a servidora SIMONE SOCORRO RODRIGUES CARDOSO, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função

Comissionada de Supervisor de Gabinete (FC-3), ligada à Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 08.08.95.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1995.
Dr. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 975 DE 09.08.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, candidata habilitada em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1.121, de 23/11/93, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º/12/93, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, NB, CLASSE "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude da exoneração de AUGUSTA DE JESUS QUEIROZ.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1995.
Dr. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE

PEDIDOS DE ABONO PECUNIÁRIO

Prot. 5896 (46-229)
Interessado: José Edvaldo Pereira Sales
Decisão: Defiro o pedido, em 02.08.95

Prot. 6153 (46-246)
Interessado: Renato de Albuquerque Neves
Decisão: Defiro o pedido, em 10.08.95

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO nº 057/95
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado o Senhor CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Rêu Processo TRT/AR- 7703/94, em que é Autor o ESTADO DO PARÁ, para apresentar **RAZÕES FINAIS**, querendo, no prazo acima mencionado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

Maria Tomázia Santos Duarte
MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefa da Seção de Processos

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 058/95
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada a Senhora MARIA DE NAZARE RAMOS SOUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, uma das Rês do processo TRT/AR- 1108/95, em que é autor, PEDRO CARNEIRO S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para apresentar **RAZÕES FINAIS**, querendo, no prazo acima mencionado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Maria Tomázia Santos Duarte
MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefa da Seção de Processos

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 059/95
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente EDITAL fica citado o Senhor MAURO COSTA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Rêu do processo TRT/AR- 0911/95, em que é Autor, SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para **CONTESTAR** os termos da inicial, querendo, cujo inteiro teor é o seguinte:

ACÃO RESCISÓRIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará, pessoa jurídica de direito privado nos termos da lei civil, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta cidade de Belém-Pa. (CEP 66.035-190), inscrito no CGC/MF sob o nº 33.564.543/0012-43, vem requerer a TUTELA JURISDICIONAL, consoante deduções adiante consagradas:

I) DOS FATOS

Aos Trinta e Um dias do mês de Maio do ano de Mil Novecentos e Noventa e Um, o Sr. MAURO COSTA E SILVA, que mais tarde será qualificado, ajuizou Ação contra o ora requerente cuja pretensão se inspirava no instituto do DIREITO ADQUIRIDO em contraposição a NÃO incorporação no seu salário dos percentuais de 26,06 e 26,05 derivados respectivamente dos apelidados Planos Bresser e Verão. De outra maneira, a entrada em vigência do Decreto-Lei nº 2.335/87 alterou a política salarial até então eficaz e que se caracterizava pela recomposição imediata dos salários toda vez que o fenômeno da inflação ultrapassasse ao patamar de 20%, tendo como unidade de medida o mês civil; na sequência, tivemos o advento da medida provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89, que revogou o Decreto-Lei nº 2.335/87, onde o seu traço revelador indicava exatamente nova alteração (e interferência), nas relações jurídicas, atingindo de forma fulminante o que se convencionou chamar de Política Salarial.

A pretensão, portanto, se mirava na insubsistência da retirada dos prefallados percentuais na medida em que os mesmos já se haviam incorporado ao patrimônio do então reclamante, e a postura do outoro reclamado exsurgia-se contra o que a dogmática jurídica denomina de direito adquirido.

No rodapé do libelo formulou o seu pedido, ou seja, que os multicitados percentuais, através de simples operação aritmética, fossem incluídos na sua contraprestação, e, como decorrência da variável temporal, que antedita operação também apurasse, mês a mês, as diferenças salariais desde junho/87 até a extinção do contrato de trabalho, atingindo inclusive os demais créditos iminentes à relação de emprego.

Nossa resistência, por outro lado, pugnava pela rejeição do pedido em função da inexistência de perdas salariais que foram rigorosamente recompostas no decorrer da data-base.

Entre a tese e a antítese, o Estado-juiz se convenceu que a melhor síntese absorvia o conceito de direito adquirido e, de conseguinte, declarou incidenter tantum a inconstitucionalidade dos multirreferidos diplomas legais.

II) DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

No Brasil, a intervenção estatal nas relações jurídicas assume contornos de absurdidade. Atuando contra a lógica, a ingerência estatal, pessimamente copiada da teoria keynesiana, invade as relações intersubjetivas, deixando os atores atônitos e angustiados, gerando comoções e desequilíbrios no seio social.

A evolução contínua e sistemática dos preços viabilizou (?) que o poder central detonasse vários planos (?) com o escopo de debelar o fenômeno inflacionário - na verdade a inflação é um ato humano. Dentre estes, tivemos os Planos Bresser e Verão. Em se tratando do primeiro, mais especificamente ao regime salarial que trouxe, ele engendrou a média geométrica dos três primeiros meses de sua vigência cuja raiz cúbica serviria de fator de correção salarial nos três meses subsequentes, e assim sucessivamente. O Plano Bresser entrou no mundo jurídico via Decreto-Lei nº 2.335, mais precisamente em 12 de junho de 1987, revogando o Decreto-Lei nº 2.302/86 que era o instrumento jurídico regulador da política salarial, donde repetimos que os reajustes salariais (preferimos o termo reposição) dar-se-iam sempre que a taxa de inflação avançasse de 20%. Tendo vigência e eficácia, além de suas regras atraírem o conceito de imperatividade, o Decreto-Lei nº 2.335/87 penetrou, determinou e redirecionou as relações jurídicas, em especial as relações de emprego. Com isso, o empregador, assimilando os novos comandos e consciente do PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, elevado à categoria constitucional, nada mais fez, e nem poderia fazer, do que CONCRETIZAR a premissa maior em perfeita simbiose com os fatos jurídicos, onde situamos, pela pertinência, a fórmula jungida aos salários.

Isto iniciou-se em junho/87. Em janeiro/89, os técnicos observaram a eclosão da taxa inflacionária e que portanto algo deveria ser implementado. Após profundas discussões, abortaram o que no jargão jornalístico ficou conhecido como Plano Verão que, no que dizia respeito aos salários, patenteou qua a apuração da dimensão pecuniária dar-se-ia através da média aritmética. Como a sua entrada no continente jurídico se deu mediante manejo de Medida Provisória, que tem força de lei, coube aos jurisdicionais simplesmente cumpri-la em razão de ser de ordem pública.

Num e outro caso, independentemente da teoria tridimensional do direito concebida pelo Mestre Miguel Reale, outra alternativa não restava à sociedade senão recepcionar os novos comandos gerais e abstratos postos em mesa por quem de direito, isto é, sendo formal e material os diplomas normativos, o cumprimento de suas

equações se revestia de mero comportamento obrigacional como sói acontecer num Estado Democrático de Direito.

Creemos ser desnecessário, neste momento, discorrermos sobre a grande controvérsia que permeou os tribunais trabalhistas o impacto suscitado pelos sobreditos planos. Creemos ser suficiente destacar que esta justiça especializada se convenceu de que a entrada em vigor dos Planos Bresser e Verão afrontou o direito adquirido das categorias profissionais. O resultado prático desta convicção implicou inúmeras sentenças condenatórias tendo como pólo passivo as categorias patronais, cuja legitimidade pela assunção da dívida nunca foi devidamente explicitada, embora tenhamos argumentado que jamais o empregador poderia ser sujeito passivo da relação jurídica processual que se formava tendo como objeto os nominados planos econômicos.

Havia direito adquirido ou mera expectativa de direito? O Princípio da Legalidade deveria ou não ser resguardado?

A resposta nos é dada pelo Supremo Tribunal Federal, verbis:

- 1- "Reajuste com base na sistemática do Decreto-Lei nº 2.302/86. Sua revogação pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, que instituiu a Unidade de Referência de Preços (URP) para reajuste de preços e salários. Inexistência de direito adquirido. No caso, não há sequer que se falar em direito adquirido pela circunstância de que, antes do final do mês de junho de 1987, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 2.335 que alterou o sistema de reajuste ao instituir a URP (Unidade de Referência de Preços), e isso porque, antes do final de junho (ocasião em que, pelo sistema anterior, se apuraria a taxa de inflação), o que havia era simplesmente uma expectativa de direito, uma vez que o gatilho do reajuste se verificava, se fosse o caso, nessa ocasião e não antes. Ademais, não há direito adquirido a vencimentos de funcionários públicos, nem a regime jurídico pela lei. Recurso Extraordinário não conhecido." (STF Pleno, RE nº 144756-7DF, j.25.02.94, Rel. Design. Ministro Moreira Alves, DJ 18.03.94, ementário 1727-04).

- 2- Revisão de Vencimentos - Reposição considerada a URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e as parcelas compreendidas entre o citado mês e o de outubro de 1989. Até o advento da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, resultante da conversão da Medida Provisória nº 32, de 15 do mesmo mês, salários, vencimentos, soldos e benefícios devidos a servidores civis e militares ou por morte destes eram reajustados mensalmente pela Unidade de Referência de Preços (URP), calculada em face a variação do Índice de Preços ao Consumidor no trimestre anterior e aplicada nos subseqüentes - arts. 3º e 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87. A Lei nº 7.730/89, porque editada antes do início do mês de fevereiro de 1989, apanhou as parcelas a este correspondentes, não se podendo cogitar de retroação. O período pesquisado para o efeito de fixação de índice alusivo ao reajuste não se confunde com o elemento temporal referente a aquisição do direito às parcelas a serem corrigidas. Mostra-se inconstitucional ato de tribunal que importe na outorga de tal direito, ainda que isto aconteça sob fundamento de estar-se reconhecendo a aquisição segundo certas normas legais, mormente quando frente a diploma que, ao disciplinar a reposição, fê-lo de forma limitada quanto aos efeitos financeiros, como ocorreu com a edição da Lei nº 7.923/89, cujos artigos 1º e 2º jungiram o direito às parcelas devidas após 1º de novembro de 1989" (Ac. do STF pleno, ADI 694.1 - DF, Rel. Min. Marco Aurélio, j. 06.10.93, DOU 11.03.94, p. 4095).

Acrescentemos, em função da envergadura, a posição irretorquível do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, verbis: "Tendo o STF decidido através da ADIn 694-1 e RE 114756-7 que não há direito adquirido em relação aos Planos Bresser e Verão e negando o próprio TST o Plano Collor, impropriedade os planos econômicos na Justiça do Trabalho. Tendo sido negado através de ação direta de inconstitucionalidade o IPC de junho de 87, a decisão do STF tem validade erga omnes (artigo 178 do RI do STF) e impõem-se obrigatoriamente a todos os órgãos jurisdicionais inferiores, já que a ele cabe com exclusividade a última palavra em matéria de interpretação da Constituição - art. 102 da CF. Sendo da competência do STF - artigo 102, I, "reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões" cabe ao Procurador-Geral ou à parte interessada propor reclamação para que tal autoridade seja mantida, quando desrespeitada por instâncias inferiores, podendo o plenário "cassar decisão exorbitante de seu julgado, ou determinar medida adequada à observância de sua jurisdição" (artigo 161 do Regimento Interno do STF). As decisões em ação direta de inconstitucionalidade, segundo interpretação do STF, tem efeito erga omnes e são, portanto, vinculativas às instâncias inferiores. Não cabe ao Juiz do Trabalho, depois da ADIn 694-1, julgar contrariamente ao que ali foi assentado, sob pena de atentar contra a autoridade de decisão do STF. Embora a decisão de matéria constitucional em RE não tenha efeito vinculante, a decisão do RE 144.756 foi dada pelo STF em razão da competência que lhe outorga o artigo 102, III, da CF, como guardião precipuo da CF. Por isso, as instâncias inferiores devem seguir a orientação ali perfilhada para que se evitem demandas inúteis e discussões estéreis de quem não tem o poder de dar a última palavra em matéria constitucional.

TRT 3ª Reg. RO 4680/94 - Ac. 3ª T, 08.06.94 Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva.

De qualquer sorte, a Constituição Federal não revela erros ou agasalha equívocos, e sendo de competência do Supremo Tribunal Federal (art. 102 da

CF), num último momento, pontuar o que é e o que não é constitucional, temos que a Justiça do Trabalho cometeu errônea interpretação ao admitir o instituto do direito adquirido para os casos em tela. De consequência, emerge de pronto que a tutela jurisdiccional amplamente prestada por esta justiça especializada feriu de morte o Princípio da Legalidade tão bem enfiado na Carta Política.

III) DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Esta AÇÃO RESCISÓRIA está assentada no inciso V do art. 485 do fíbum processual comum porque o dispositivo da SENTENÇA RESCINDENDA violou o § 2º do art. 153 da Constituição Federal (Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969) e o inciso II do art. 5º da Constituição Federal de 1988. Ou seja, remeta-se o decum do Plano Bresser para o primeiro fundamento legal, e o do Plano Verão para o segundo.

Utilizando-se a mesma causa de rescindibilidade, temos que a posição do Supremo Tribunal Federal demonstra que os acolhimentos da Justiça do Trabalho em justapor o instituto do direito adquirido, violou as prescrições definidas no § 3º do art. 153 da Carta de 1969, e, no mesmo diapasão, o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição de 1988, só para reforçar.

IV) DO PEDIDO

Especifiquemos o pedido:

- I. Pronunciamento Constitutivo - Negativo vale dizer, que o novo acórdão desconstitua a sentença (e o acórdão) rescindenda em função de seu dispositivo contrariar frontalmente literal disposição de lei, conforme observado alhures;
- II. Pela obviedade, a não manifestação do "IUDICIUM RESCISORIVUM";
- III. A citação do réu para, querendo, resistir a presente investida, no prazo e na forma definida no procedimento processual.

V) DA QUALIFICAÇÃO DO RÉU

MAURO COSTA E SILVA, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém/PA (Travessa Castelo Branco, 290 - CEP : 66063-420)

VI) DO VALOR DA CAUSA

Fixamos o valor da causa em **CR\$ 728.345,16** (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros Reais e Dezesseis Centavos).

VII) DA INDICAÇÃO DAS PROVAS

Instrui a presente inicial a sentença transata e demais documentos pertinentes. Tratando-se de matéria de direito, não indicaremos outros meios de prova.

Por tudo quanto aqui difundido, o autor requer a recepção, o processamento da relação jurídica processual e o deferimento do seu pedido, haja vista que a pretensão traz em suas linhas motivos jurídicos e legais para tanto.

P. DEFERIMENTO

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1995

Simone Cruz Vieira
SIMONE CRUZ VIEIRA
Advogada
CPF nº 176.514.762-04

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quatroenta e cinco.

Maria Tomázia Santos Duarte
MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chãfa da Seção de Processos
(G.Reg.162)

DE: Secretária da 4ª Turma
Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas.

DIA 22.08.95 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 6591/94. RECORRENTE: ERICINA RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Miguel Angelo Pereira. RECORRIDO: FOUSADA ELE E ELA LTDA. Dr. Raimundo

Barbosa Costa. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: 2ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Oscarina Novaes.

02. PROCESSO TRT RO 842/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDOS: BILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA E OUTROS. Drª Ana Maria de Melo. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis Carlos Santos.

03. PROCESSO TRT RO 5679/94. RECORRENTE: MARIANO DE SOUZA LUNA. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. Dr. Haroldo Cabral. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis Carlos Santos.

04. PROCESSO TRT RO 9580/94. RECORRENTE: ARGAS CHRISPIM DE ALMEIDA. Drª Olga Bayma da Costa. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

05. PROCESSO TRT REXOFF 3844/95. RECLAMANTE: ADALGIRA DE VASCONCELOS LAURIDO. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Santarém.

06. PROCESSO TRT RO 3884/95. RECORRENTE: CICERO TELES DOS SANTOS. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDO: TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTROS. Drª Carla Melém. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 11ª JCY de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 3840/95. RECLAMANTE: MARIA NEUSA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Santarém.

08. PROCESSO TRT RO 2353/95. RECORRENTE: COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDO: RAIMUNDO LOBATO RODRIGUES. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Junior. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 12ª JCY de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 2782/94. RECORRENTE: RUBEM ABREU DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RODVIARIA CINCO ESTRELAS LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

10. PROCESSO TRT AP 4239/95. ABRVANTE: IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Dr. Mirlene França. ABRVANTE: HONÓRIO SAGICA DA CUNHA. Drª. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

11. PROCESSO TRT RO 3709/95. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Eduardo Ferreira Soares. MARIA AMÉLIA TELES PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS. Dr. Artêmio Merlo Junior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3291/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: CUSTÓDIO DIOGO DE CAMPOS E OUTROS. Dr. Antonio Carlos Pantoja. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3991/95. RECORRENTE: VARIO AGROPECUARIA S/A. Drª Maria Dolores Brasil. RECORRIDO: ALBERTO SILVA MOTA. Dr. Yguaraci Santana Lima. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 3672/95. RECORRENTE: MANOEL DA VERA CRUZ NETO SIQUEIRA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES S/A. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 2666/95. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Evandro Diniz Soares. RECORRIDO: SANDRA MARIA DE MELO BATISTA PONTES. Dr. Yguaraci Santana Lima. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Santarém.

16. PROCESSO TRT AI 2845/95. ABRVANTE: CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho. ABRVANTE: LUIZ CARLOS SILVA MENDONÇA. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 10ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

17. PROCESSO TRT RO 2731/95. RECORRENTE: JOAO BRAGA RIBEIRO. Dr. Levindo Araujo Ferraz. RECORRIDO: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Celio Fernandes. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Parauapebas.

18. PROCESSO TRT RO 1279/95. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA FILHO. Dr. José Olivier de Azevedo. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: JCY de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 3294/94. RECORRENTE: RICARDO LUIZ CHAVES. Dr. Tito Valente do Couto. RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Claudine Rodrigues. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3781/95. RECORRENTE: LINDOVAL DA SILVA LEMOS. Dr. Josimar de Souza. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES FILHO. Dr. José Soares de Almeida. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Macapá.

21. PROCESSO TRT REXOFF 3508/95. RECLAMANTE: FELIZBERTO AUGUSTO DE SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Santarém.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3049/94. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: EDMILSON CORREA LIMA. Dr. André Luís Portela Dacler Lobato. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3613/95. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARA S/A. Dr. Nelson Roffe Borges. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARA E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: 14ª JCY de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4276/95. RECORRENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM. Dr. Ricardo Dias da Silva. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO E OUTROS. Dr. Daniel Reis Junior. JMA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: 4ª JCY de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3183/94. RECORRENTE: ELIZABETH ROSARIO BRITO. Dr. Jânio Souza Nascimento. RECORRIDO: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

26. PROCESSO TRT REXOFF 3479/95. RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES CASTRO REIS. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Santarém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 4384/95. RECLAMANTE: RISONETE MARIA MAIA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCY de Santarém.

28. PROCESSO TRT REXOFF 4386/95. RECLAMANTE: SELMA MARIA GOMES JATI. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCY de Santarém.

29. PROCESSO TRT RO 4225/95. RECORRENTE: EDILSON ALVES DA SILVA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Drª Mirlene Baírral França. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT RO 5666/94. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS DO PARA E AMAPÁ. Drª Paula Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: JCY de Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 3850/95. RECORRENTE: COMERCIAL SERRA NEGRA LTDA. Dr. José Raimundo Soares. RECORRIDO: RAIMUNDO SOLANO PEREIRA FRANCO. Dr. Antonio Eder Coelho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Santarém.

32. PROCESSO TRT RO 7833/94. RECORRENTE: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas. ZENILDISON DE JESUS CASTRO (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 3611/95. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BELENENSE DE BEBIDAS LTDA. Drª Keina Reuter. RECORRIDO: HAROLDO CAMPELO DO ANARAL. Drª Maria Dulce Mousinho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 12ª JCY de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 7426/94. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RECORRIDO: MIRACI ASSUNÇÃO CORREA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCY de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3579/95. RECORRENTE: SEBASTIAO DE SOUZA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES S/A. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

36. PROCESSO TRT RO 2703/94. RECORRENTE: RAIMUNDO MONATO GATINHO. Drª Paula Mattos. RECORRIDO: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

37. PROCESSO TRT REXOFF 3172/95. RECLAMANTE: RAIMUNDA CAETANO DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Santarém.

38. PROCESSO TRT RO 2467/95. RECORRENTE: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos. PEDRO MAGALHÃES BARBOSA. Dr. Raimundo Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Carlos

Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 3899/94. RECORRENTE: JOTA ENGENHARIA LTDA. Drª Mary Lúcia Cohen. RECORRIDO: ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO. Drª Olga Fontoura Lima. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Capanema.

40. PROCESSO TRT AI 3039/95. ABRVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. ABRVADOS: MARIA RAIMUNDA LIMA DE CASTRO E OUTROS. ESTADO DO PARA - SETEPS. Dr. Ophir Cavalcante Junior. RELATOR: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 10ª JCY de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 4422/95. RECORRENTE: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS. Drª Maria José Cavalli. RELATOR: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 7ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

42. PROCESSO TRT RO 4583/94. RECORRENTE: UNIAO FEDERAL - CEPLAC. Dr. Raimundo Edson Melo. RECORRIDO: RUBERVAL ALMEIDA DA COSTA. Dr. Amarildo Guerra. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. ORIGEM: 4ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

43. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1092/94. RECORRENTE: UNIAO FEDERAL. Dr. Raimundo Edson da Silva Melo. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER. Dr. Antônio de Lima Freitas. JOSÉ CORREA BAIÁ (RECLAMANTE). Dr. Simão Benzecry. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Carlos Santos. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 4ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

44. PROCESSO TRT AP 3745/95. ABRVANTE: SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS. Drª Ediléa Valério dos Santos. ABRVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Drª Iraci Vaz Lobato. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 1ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

***** OBSERVAÇÃO:

Processo recebido do E. Tribunal Pleno, para julgamento do mérito nesta sessão: PROCESSO TRT RO 3567/95. RECORRENTE: LEONAN NAZARENO SOUZA LEOCADIO E OUTROS. Dr. Jorge Athias. RECORRIDO: DELTA PUBLICIDADE S/A. Dr. Alvaro Santos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 8818/94. DEMANDANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - SITRACOM E OUTROS. DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA. RELATOR: Juiz Luis Albano Lima. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUIZES RELATOR E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ACOLEU A PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DA LIIDE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARA E AMAPÁ, POR ILEGITIMIDADE ATIVA EM RELAÇÃO AO DEMANDADO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESSE DEMANDANTE; A UNANIMIDADE, REJEITOU AS SEGUINTE PRELIMINARES: DE EXCLUSÃO DA LIIDE DO SINTECLAN - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GAS, HIDRÁULICA E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE, MARMORES E GRANITOS, CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO PESADA, ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARA, DE EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA DIRETA E DE INÉPCIA DA INICIAL, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGOU O PRESENTE DISSÍDIO, EM PARTE PROCEDENTE, PARA ESTABELEÇER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLAUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 1994, utilizando-se a fórmula seguinte: a) aplicação sobre os salários vigentes em 28.02.94 da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de 1º.11.93 a 28.02.94, descontando-se os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos no mencionado período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; b) divisão do salário reajustado com base no item anterior pela URV vigente em 1º de março de 1994 (CR#647,50), ficando os salários, a partir de março/94, convertidos em URV, aplicando-se a partir do mês de novembro a política salarial vigente. CLAUSULA II - AUMENTO REAL - Após corrigidos os salários dos trabalhadores nos termos da cláusula anterior, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), a título de aumento real. CLAUSULA III - TABELA DE PISOS SALARIAIS - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos das Cláusulas I e II. CLAUSULA IV - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. As horas extras serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento). CLAUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O adicional a incidir sobre as horas

noturnas será de 60% (sessenta por cento) sobre a hora diurna. CLAUSULA VI - FÉRIAS PROPORCIONAIS - As férias proporcionais serão indenizadas com 1/3 (um terço) no caso de pedido de demissão de empregado com menos de um ano de serviço. CLAUSULA VII - AVISO PRÉVIO/ACRESCIMENTO - O aviso prévio de trinta dias será acrescido de três dias para cada ano de serviço na empresa, até o limite máximo de sessenta dias. CLAUSULA VIII - SALÁRIO/SUBSTITUIÇÃO - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações desta, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLAUSULA IX - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA - Fica assegurado o emprego contra a despedida arbitrária aos trabalhadores com mais de oito anos de serviço na empresa ou grupo econômico, nos dezesseis meses que antecedem a aposentadoria. CLAUSULA X - SEGUROS - Nos canteiros de obras com mais de cinquenta empregados as empresas farão um plano de seguro de vida (VIG), invalidez permanente e acidentes pessoais coletivos (APC) para adesão dos empregados, comprometendo-se a providenciar o desconto mensal dos respectivos prêmios em seus salários, obedecendo, ainda, as seguintes regras: 10.1. INDENIZAÇÃO - As empresas que não oferecerem o plano de seguro mencionado nesta cláusula ficam obrigadas ao pagamento de indenização de indenização equivalente a cinco pisos salariais do nível V à época do evento; 10.2. INFORMAÇÃO - As empresas fornecerão às entidades sindicais acordantes, quando estas solicitarem, os nomes das companhias seguradoras, valores dos capitais segurados e dos prêmios a serem descontados nos salários dos empregados. CLAUSULA XI - PRORROGAÇÃO DE JORNADA - Quando as empresas convocarem seus empregados para realizarem horas extras em horário que ultrapasse as vinte horas, obrigam-se a fornecer uma refeição gratuita antes do início da prorrogação do expediente, bem como transporte ao final do trabalho. CLAUSULA XII - INÍCIO DAS FÉRIAS - A data de início das férias do trabalhador não poderá coincidir com o dia de repouso remunerado (domingo ou feriado). CLAUSULA XIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. CLAUSULA XIV - QUADRO DE AVISO - As empresas autorizarão a afixação, em tempo hábil, em quadro específico de aviso, editais e boletins de interesse das entidades sindicais, desde que os mesmos não contenham ofensas a quem quer que seja e não contenham matéria político-partidária. CLAUSULA XV - ANUÊNIO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário-base. CLAUSULA XVI - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - Fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, no caso de doença, pelo prazo de sessenta dias, contado a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido igual ou superior a quarenta e cinco dias. CLAUSULA XVII - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLAUSULA XVIII - ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLAUSULA XIX - ABONO DE FALTAS/ESTUDANTE - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLAUSULA XX - ADMISSÃO/DOCUMENTOS - Nas admissões, a CTPS será entregue pelo trabalhador, contra-recibo assinado pela empresa, que deverá anotá-la no prazo de 48 horas. Na ocasião, o trabalhador deverá receber, contra-recibo por ele assinado, cópia do contrato de trabalho e de todos os demais documentos por ele assinados. CLAUSULA XXI - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA/READMISSÃO - Readmitido o empregado no prazo de um ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior. CLAUSULA XXII - DESPESAS/VIAGENS - As empresas custearão as despesas de viagens de seus empregados, quando a seu serviço, adiantando-lhes numerário, cuja prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 48 horas contado de seu retorno. CLAUSULA XXIII - ABONO DE FALTAS/RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante estabelecimento bancário, com vistas ao recebimento do PIS, durante um dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de 24 horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLAUSULA XXIV - UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. CLAUSULA XXV - TRANSFERÊNCIA/RETORNO - O trabalhador transferido, o que só poderá ocorrer por necessidade de serviço, fará jus ao pagamento das despesas com transporte e mudança da família e, em caso de retorno ou demissão sem justa causa, desde que tal ocorra após transcorridos noventa dias da transferência, fará igualmente jus ao pagamento das despesas com a volta (transporte, mudança, hospedagem e alimentação durante o trânsito). CLAUSULA XXVI - TRABALHADOR

ALOJADO - As empresas obrigam-se a fornecer alimentação e alojamento ao empregado de avião prévio até o total desligamento da empresa. CLAUSULA XXVII - ELEIÇÕES/CIPAS - As eleições das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA's poderão ser acompanhadas pela entidade sindical com jurisdição na área, a quem será comunicada com antecedência mínima de trinta dias, a realização dessas eleições. CLAUSULA XXVIII - PRIMEIROS SOCORROS - Os empregadores manterão nos canteiros de obras materiais necessários à prestação de primeiros socorros, inclusive formulários CAT - Comunicação de Acidentes do Trabalho, devendo existir transporte disponível para qualquer eventualidade. CLAUSULA XXIX - SERVIÇOS ESPECIAIS - As empresas fornecerão todos os equipamentos de proteção e segurança quando o trabalhador estiver em atividades dentro de tubulões e, quando a profundidade da escavação for igual ou superior a cinco vezes o diâmetro do tubulão, adotarão sistema adequado de renovação do ar. CLAUSULA XXX - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas são obrigadas a afixarem nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópia da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLAUSULA XXXI - MULTA - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% (dez por cento) do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLAUSULA XXXII - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base no mês de novembro e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de novembro de 1994. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: I (vencidos os Exm^{os} Juizes Relator, Rider Brito, Antonia Serra

e José Conrado Santos, que davam outra redação); XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX (propostas pelo Exm^o Juiz Revisor, vencido o Exm^o Juiz Relator, que as indeferia) XVII (proposta pelo Exm^o Juiz Revisor, vencidos os Exm^{os} Juizes Relator e Rider Brito, que a indeferiam). A Egrégia Seção Especializada indeferiu proposição do voto do Exm^o Juiz Relator de cláusula sobre compensação de horas extras, vencido ainda, o Exm^o Juiz José Francisco Pereira. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas da proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pela Egrégia Seção Especializada, por unanimidade, conforme os fundamentos do voto do Exm^o Juiz Relator. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr^s MARILDA WANDERLEY COELHO.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Haroldo Alves, Rider Brito, Hermes Tupinambá, Ary Oliveira, Antonia Serra, Juizes Togados. Sr. José Conrado Santos, Juiz Empregador, convocado. Sr. José Francisco Pereira, Juiz Empregado, convocado. Procuradora do Trabalho: Dr^s Célia Medina Cavalcante.

Belém, 13 de julho de 1995

MARIA DELEITE FERREIRA
Secretária da Seção
Especializada

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT REXOFF 4090/95. RECLAMANTE: FLORISBELA DA COSTA FIGUEIRA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: JCY de Santarém. DECISÃO: A 2ª TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DA RECESSA; REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PRESIDENTE: Dr^s ROSITA DE NAZARÉ SIDRIN MASSAR.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Dr. José Edisimo Bentes, Juiz Togado. Sr. José Francisco Pereira, Juiz Empregado.

Procurador(a) do Trabalho: Dr. Fernando Vianna.

Belém, 09 de agosto de 1995

NADIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO : TRT RO 7.075/92
RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. Antônio Bernardes Filho e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes da URJ/REV/89 e do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-A matéria já está superada diante da jurisprudência dominante, consubstanciada no Enunciado n° 315 e na revogação do Enunciado n° 317 através da Resolução n° 37/94 do Colendo TST. Ante o exposto, é de se admitir a revista com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 12 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.564/93
RECORRENTE: GUAJARÁ VEICULOS LTDA
Advogado: Dr. Nelson Roffé Borges

RECORRIDO : JOÃO ARAÚJO CORRÊA
Advogado: Dr. Alfredo Casanova Nelson Ribeiro

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-A matéria já está pacificada ante a jurisprudência dominante no Colendo TST, razão pela qual, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos.

Belém, 13 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 1.834/94
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Dr^a Ediléia Valério.

RECORRIDOS : ABEL MELO DA SILVA
THOMAS DE SOUZA MONTEIRO
Advogada: Dr^a Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URJ/REV/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFOSSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 7.182/93
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Dr^a Ediléia Valério.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANÍDEUA
Advogada: Dr^a Maria das Graças Miranda Valente e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 do texto consolidado, alíneas "a" e "c".

II- Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III- Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 13 de julho de 1995.

[Assinatura]
KAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9120/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS E OUTROS
 E
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contramutua.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de julho de 1995

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.455/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO TABOÇA S/A
 Adv.: Dr. Vanilson Hesketh e outros

RECORRIDO: LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA GOMES
 Adv.: Fernando Rocha

DESPACHO

I - O recurso de fls. 208/215 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II- A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, ratificando a iterativa jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes dos resíduos inflacionários. Aponta violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III- Considerando que as razões do apelo abordam matéria já superada e acompanham o entendimento da recente jurisprudência uniforme do C. TST, haja visto o disposto no Enunciado 315 e o cancelamento dos Enunciados 316, 317 e 323, todos do C. TST, recebo o recurso de revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 19 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO TRT RO 8.911/93
 RECORRENTES: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Advogado: Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior

E
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
 E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO
 PARÁ - SIMETAL
 Advoga: Dr. Edilson Araújo dos Santos
 RECORRIDOS: OS MESMOS E
 BENEDITO ALVES FERREIRA E OUTROS

DESPACHO

Os recursos foram interpostos no prazo, por advogados habilitados. Fundamentam-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT.

RECURSO DA ALBRÁS:

Insurge-se a reclamada com a sua condenação à devolução de descontos assistenciais, argumentando que o desconto era efetuado em cumprimento à cláusula existente no acordo coletivo celebrado entre o sindicato da categoria e a empresa recorrente.

Com as transcrições de fls. 167/168, ficou evidenciado o conflito de teses capaz de ensejar o cabimento da revista.

RECURSO DO SINDICATO:

Recorre o Sindicato fundamentando suas razões na incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsias quando tratar-se de matéria sobre descontos assistenciais. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante do aresto transcrito a fls. 255/256, consegue o litisconsorte comprovar a alegada divergência jurisprudencial.

Ante o exposto, admito a interposição de ambos os recursos no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 10.669/93

RECORRENTE: FUNDAÇÕES LTDA
 Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior.

RECORRIDO : JOÃO CRUZ GUIMARÃES
 Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

I-Em preliminar, requer a nulidade do acórdão por afronta ao art. 97 da CF/88, no mérito, insurge-se contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

[Assinatura]
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 2.345/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogada: Drª Ediléa Valério.

RECORRIDO : OBEDE DE SOUZA COELHO
 Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº A REG 8590/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: CARMEN ASSUNÇÃO LEITE
 E
 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contramutua.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira

Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de julho de 1995

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO :TRT RO 3.208/94
 RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 Advogado: Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré

RECORRIDO : MANOEL DA VERA CRUZ PINHEIRO
 Advogada: Drª. Georgete Abdou Yasbek

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alínea "a".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URPF/FEV/89 sem limitação. Alega divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 6.838/94

RECORRENTE: BANCO PONTUAL
 Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva

RECORRIDA : JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES
 Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

I-Insurge-se contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URPF/FEV/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 673/94
 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogada: Drª Ediléa Valério.

RECORRIDO : FRANCISCO FARIAS PIRES
 Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado

PROCESSO :TRT RO 4.065/94
 RECORRENTE:PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
 Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva

RECORRIDO :FERNANDO NIVALDO MARTINS DA COSTA
 Advogada: Drª. Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-O objetivo do recorrente é questionar a decisão recorrida quanto ao descumprimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-A matéria já está pacificada ante o contido no Enunciado nº 315 do Colendo TST, razão, pela qual, admito a interposição do recurso de revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 21 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Togado, no impedimento do
 Vice-Presidente